



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO MINISTRO

Brasília, 17 de junho de 1985.

Sr. SÉRGIO LUCAS DE FREITAS

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Prof. Afonso Arinos de res
ponder à sua carta de 05.06.85, na qual V. Sa. lhe pede um
artigo sobre o problema da Constituinte.

Infelizmente, a sua responsabilidade na
formação e preparação da Comissão Constitucional não lhe es
tá permitindo novos compromissos intelectuais, como o da re
dação do trabalho em apreço.

Quanto ao outro assunto - ajuda para a
impressão de revista - ele se sente inibido em solicitá-la,
tendo em vista os critérios de austeridade da Nova Repúbli
ca.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA

Secretário-Executivo da
Comissão Constitucional

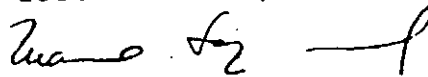
Brasília, 08 de Julho de 1985.

Ilmo. Sr.
Pastor ANTÔNIO LOPES

Em atenção à sua carta de 11 de Junho último, dirigida ao Sr. Ministro da Justiça, devo comunicar-lhe que não há qualquer Comissão funcionando, e sim apenas a Secretaria Executiva.

Esclareço, também, não haver nenhum representante da CNBB na Comissão e nem na Secretaria Executiva.

Cordialmente,



MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo
Comissão Constitucional

End. Rua Raul Azevedo, 121
Bairro Jabou - Senado Camará RJ
CEP 21.830

GA

0432178+

0805.1842

432178EEPR BR

611088MNJU BR

DO MINISTERIO DA JUSTICA DF TELEX NR 1804 DT 05/08/85

PARA O

PROFESSOR MAURO TICIANELLI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PARANAH

SUA SUGESTAO - ENVIADA POR TELEX E RELATIVA AA PUNICAO ESPECIAL PARA OS TRAFICANTES DE DROGAS - FOI DEVIDAMENTE ANOTADA, PARA SER ENTREGUE AA COMISSAO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, TAO LOGO SEJA EMPOSSADA E INFCIE SEUS TRABALHOS.

CORDIALMENTE,

MAURO SANTAYNA

SECRETARIO EXECUTIVO

NNNN

TR BARBOSA†

432178EEPR BR

611088MNJU BR

arquivar RESPOSTA DO TELEX DE 05.08.85,
DO PROF. TÍCIANELLI

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1985

Ilmo. Sr.
Dr. Hariberto de Miranda Jordão Filho
Rua Debret, 23 salas 603/605
Centro - RJ.

Prezado Colega,

Agradeço-lhe o envio do texto que consigna suas observações sobre o processo de elaboração e o teor da futura Lei Magna brasileira e que terei prazer em encaminhar aos integrantes da Comissão pré-Constituinte, cujas atribuições, indicadas pelo saudoso Presidente Tancredo Neves, em texto que foi publicado correspondem às tradições do constitucionalismo democrático.

Cordialmente,



Afonso Arinos

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1985

Ilmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto Provenciano Gallo
Rua Conselheiro Zenha, 27/203
Tijuca - RJ.

Prezado ex-aluno e ilustre colega,

Reitero-lhe os agradecimentos pelas sugestões enviadas para o novo texto constitucional, muitas das quais correspondem ao meu entendimento pessoal, sobretudo no capítulo relativo aos direitos e garantias individuais.

Esteja certo de que elas serão submetidas aos integrantes da Comissão prê-Constituinte, com recomendação especial para um exame cuidadoso da instituição do ombudsman escandinavo, matéria de sua especialidade.

Receba um abraço muito cordial de



Afonso Arinos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Msg de 23/08/85

Brasília, 30 de outubro de 1985

Ilmo. Sr.
ANTÔNIO PEDRO COSTA
Rua 3 nº 507
BRITÂNIA - GO

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me incumbiu de responder sua carta de 29 de julho último, pessoalmente é contra a instituição da pena de morte no Brasil. De qualquer forma, encaminhou cópias de sua carta à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



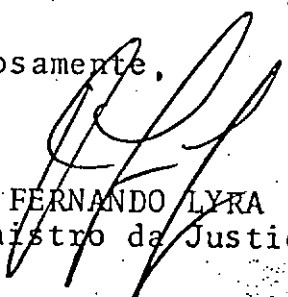
Bsa, 19.09.1985

Prezada ROMILDA,

Li, encantado, sua magnífica conferência sobre "O Papel da Mulher na Constituinte", na qual você revela sólida formação democrática e, mais que isto, o anseio pelo aperfeiçoamento democrático, em que se inclui, obviamente, a ascensão social da mulher.

A propósito, apraz-me informá-la que encaminhei sua conferência à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, encarregada de elaborar o esboço de ante-projeto da nova Carta Magna, a ser oferecido à futura Assembleia Nacional Constituinte.

Atenciosamente,


FERNANDO LYRA
Ministro da Justiça



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Bsa, 19.09.1985

Prezado MÁRIO,

Li, com interesse, sua carta de 10 de agosto. Sua reivindicação é justíssima e conta com toda a minha simpatia. Mas devo informá-lo de que a futura Assembléia Geral Constituinte vai elaborar a lei geral do País, as normas, os princípios gerais. Portanto, não pode entrar em detalhes - objeto, em cada caso, de uma legislação específica. Mas ela poderá fixar uma norma para os aposentados. Algo, por exemplo, assim: "Nenhum inativo com 35 anos de serviço poderá ganhar menos do indispensável para uma vida digna".

Para este fim, o Sr. poderia encaminhar um abaixo-assinado, seu e de um grupo grande de companheiros, com esta sugestão.

Cordialmente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo
COPEC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 23 de setembro de 1985.

Prezado Renato Dias Vieira Braga,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço sua sugestão, no sentido de que a nova Carta Magna contemple os problemas relativos aos deficientes físicos, dos doentes mentais e dos desempregados.

Sugiro que você, em união com os deficientes e desempregados, estude o que melhor lhes serviria de amparo na nova Carta e remeta à Comissão, em forma de abaixo assinado.

Cordialmente,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 23 de setembro de 1985.

Meu caro Francisco Whitaker,

Recebi, com atraso, seu amável e, ao mesmo tempo, honroso convite para participar do debate sobre a questão da participação popular na Constituinte, um tema de nossa particular preocupação.

Acontece que viajei à Alemanha, acompanhando o Ministro Fernando Lyra, tendo, na volta, de passar três dias no Rio - o que me impediu de comparecer ao debate.

De qualquer forma, agradeço-lhe sensibilizado, o convite.

Precisamos nos reencontrar, a fim de lembrar os velhos tempos da SAGMACS.

Abraços do


MAURO SANTAYANA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 23 de setembro de 1985.

Prezado Senhor Goffredo Telles Jr.,

Incumbiu-me o Sr. Presidente José Sarney de informá-lo de que sua "Carta dos Brasileiros ao Presidente da República e ao Congresso Nacional" foi encaminhada aos membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais para a devida apreciação.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Praca da Se, 383 / SP
CEP 01001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 24 de setembro de 1985

Ílma. Sra.
Dra. Prof. EVA HAHAMOVICI
Caixa Postal 10029
GOIÂNIA-GO

Prezada Senhora,

Incumbiu-me o Ministro Fernando Lyra de responder sua carta, de 22 de agosto último.

A preservação da natureza deixou de ser um postulado apenas dos especialistas, para transformar-se numa causa comum de todas as pessoas conscientes deste País. Assim, não obstante a Comissão de Estudos Constitucionais não contar com especialistas em direito penal ecológico e direito do meio ambiente, o tema sensibiliza a todos os integrantes, que têm todo o interesse em dar ao meio ambiente a maior proteção possível na Nova Constituição.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1985

Ilmo. Sr.
Prof. Ariosto Berna
Praça André Rebouças, nº 9
Rio de Janeiro - RJ.

Prezado Professor,

Agradeço-lhe, penhorado, as amáveis palavras da carta com que nos encaminhou a contribuição da Representação dos Legionários do Movimento Libertador da Terra Carioca aos trabalhos da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que tenho a honra de presidir.

Já eram do meu conhecimento os louváveis esforços que, de longa data, V.Sa. vem empreendendo no sentido de obter a autonomia da cidade do Rio de Janeiro, e alegro-me constatar que seu interesse cívico na solução dos problemas que afligem o povo carioca continua sem esmorecimentos.

Devo informá-lo de que todas as contribuições que têm sido oferecidas à Comissão estão sendo devidamente classificadas para utilização oportuna.

Com sentimentos sinceros de consideração e apreço, cumprimenta-o cordialmente,


Afonso Arinos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 27.09.1985

Ilma. Sra.
CANDIDA DE SOUZA
Rua Maceió, 107/32
SÃO PAULO

Prezada Senhora,

Recebemos sua carta do dia 5 de setembro último, contendo sugestões à Comissão de Estudos Constitucionais.

Sua preocupação será levada em conta pela Comissão, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Com os nossos agradecimentos, queremos felicitá-la por assumir conscientemente seus deveres de cidadania.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 30 de setembro de 1985

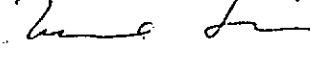
Ilmo. Sr.
Dr. ABDIAS DE OLIVEIRA
ARGOS - Araújo, Rocha & Oliveira
Advogados e Consultores
SBS - Ed. Seguradoras - S/ 411
NESTA

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Ministro Fernando Lyra de responder sua carta de 18 de junho último, denunciando a existência de vários decretos no Distrito Federal que cerceiam o direito de propriedade.

Sua correspondência será objeto de reflexão por parte dos membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 30 de setembro de 1985

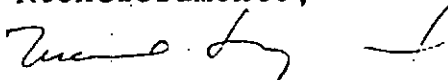
Ilmo. Sr.
Dr. DÉCIO BASTOS DIFINI
Rua General Câmara, 406 - Conj. 501
PORTO ALEGRE/RS

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Ministro Fernando Lyra de responder sua carta, de 08 de julho último, contendo sugestões com vistas à futura Carta Magna do País.

Suas idéias serão examinadas pelos membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 30 de setembro de 1985

Ilmo. Sr.
JOSE MARTON
Av. Anchieta, 817 - Aptº 122
SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Prezado Senhor,

Recebemos sua correspondência, datada de 23 de agosto último, contendo sugestões com vistas à nova Carta Magna do País.

Pode estar certo de que sua preocupação patriótica será levada em conta pela Comissão de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. Afinal, a Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Com nossos agradecimentos, queremos felicita-lo por assumir, conscientemente, seus deveres de cidadania.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 1º de Outubro de 1985

Ilmo. Sr.
ANDRÉ DOS SANTOS DIAS
Rua da Aurora, 325 - Ed. Ébano - Sala 314
Boa Vista
RECIFE/PE

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney incumbiu-me de informá-lo de que o eminente sociólogo Gilberto Freire, integra a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 1º de Outubro de 1985

Ilmo. Sr.
Dr. GIL GERALDO MACHARETH
Passeio Paranaçuã, 402
ILHA SOLTEIRA-SP

Prezado Senhor,

Sua carta de 20 de Julho último, con-
tendo sugestões com vistas à futura Constituição
do País, foi-nos encaminhada pelo Senador Fernan-
do Henrique Cardoso.

Suas idéias serão encaminhadas aos
membros da Comissão e sua preocupação patriótica
será levada em conta pelo órgão criado exatamen-
te para ouvir o povo brasileiro. A Constituição
só será legítima se corresponder à vontade da Na-
ção.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília, 03 de outubro de 1985.

Prezado Sr. Vitor Fernando,
Rua Frei Caneca, 180 -
27.180 - Volta Redonda
Rio de Janeiro

Incumbiu-me o senhor Presidente José Sarney de responder sua carta, de 25 de agosto último, contendo sugestões com vistas à nova Carta Magna.

Devo informá-lo de que a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais já está completa. Seus membros, entretanto, não são constituintes, função exclusiva dos eleitos para a próxima Assembleia Nacional Constituinte, à qual poderão habilitar-se os cidadãos brasileiros que o desejarem e contarem com o necessário apoio político.

Suas sugestões, porém, foram encaminhadas àquela Comissão, cuja Secretaria Executiva funciona na sala 421 do Ministério da Justiça, em Brasília (CEP 70.064).

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 03 de outubro de 1.985.

Prezado Senhor Francisco Nivaldo,
Rua dos Bombeiros, 29
04.001 - São Paulo - SP

Recebemos sua correspondência de 09
de julho último, contendo sugestões à Comis
são de Estudos Constitucionais.

Suas idéias serão encaminhadas aos
membros da Comissão, que a levarão na devida
conta.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVICO PUBLICO FEDERAL

Brasília, 04 de Outubro de 1985

Ilmo. Sr.
JORDALINO CAVALCANTE
Praça Pedro II, 44
BOM CONSELHO/PE

Prezado Senhor,

Recebemos sua carta de 18 de setembro último, com sugestões à Comissão Provisória' de Estudos Constitucionais, que serão objeto de reflexão por parte de seus membros. Impressionou-nos, principalmente - porque partido de um homem - sua reivindicação pela igualdade de direito à mulheres.

Além de agradecer sua patriótica colaboração, gostaríamos que o prezado patrício, discutisse suas idéias com seus amigos e que encontrasse um candidato capaz de defendê-las na Constituinte, que só será legítima se refletir os anseios do povo brasileiro. Outra boa iniciativa, para ampliar o debate sobre a Nova Constituição, seria a criação de uma Comissão Municipil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 04. de outubro de 1985.

Prezado Fernando,
R. Ronan Martins Marquez, 442
Bairro Universitário
38.100 - Uberaba - MG

Recebemos sua carta, de 18 de setembro último, contendo sugestões à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

Sua preocupação patriótica será leva da em conta pela Comissão, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição sô será legítima se corresponder à vontade do povo.

Com nossos agradecimentos, queremos felicitá-lo por assumir, conscientemente, seus deveres de cidadania.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 04 de Outubro de 1985

Prezado Antonio Ribeiro Neto
R. Marechal Deodoro, 385 - ap. 202
36.100 - Juiz de Fora
Minas Gerais

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de responder sua carta de 09 de agosto último, contendo sugestão com vistas à nova Carta Magna do País.

Sua sugestão será devidamente examinada pela Comissão de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVICO PUBLICO FEDERAL

Brasília, 04 de Outubro de 1985

Exmo. Sr.
Deputado PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
BRASÍLIA/DF

Senhor Deputado,

Recebemos sua proposta de emenda à Constituição, que inclui a convocação de eleições para a Constituinte em 15 de maio de 1986, a criação de Comissões Consultivas Municipais, em carregadas de formular sugestões para a elaboração da futura Carta Magna do País e a fixação de uma montante máximo de gastos por candidato, durante a campanha eleitoral.

Sua proposta será objeto de reflexão por parte dos membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, aos quais está sendo encaminhada.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVICO PUBLICO FEDERAL

Brasília, 04 de outubro de 1.985.

Prezado Sr. Paulo Roberto,
Rua 3, nº 372 - Centro
Goiânia - GO

Incumbiu-me o Senhor Presidente Jo
sé Sarney ao responder telex, de 27 de agosto
último, sugerindo a inclusão de um cooperativis
ta na Comissão Provisória de Estudos Constitu-
cionais.

Devo informá-lo de que a Comissão
já está completa. Mas as sugestões dos coopera
tivistas, destinadas à nova Carta Magna, serão
bem recebidas pelos seus membros. As correspon
dências neste sentido podem ser enviadas para
a Secretaria Executiva da Comissão, sala 421,
Ministério da Justiça, Brasília - Cep - 70064.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 04 de outubro de 1985.

Prezada Senhora,
Riachuelo 1.280 ap. 16
90.000 - Porto Alegre RS

Recebemos sua carta, datada de 17 de setembro último, contendo sugestões com vistas à nova Carta Magna.

Sua carta será entregue à reflexão dos membros da Comissão de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade do povo brasileiro.

Estamos certos de que seu drama pessoal, que é o drama de inúmeros outros funcionários públicos estaduais, sensibilizará a Comissão.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília 08 de outubro de 1985.

Ilmo. Senhor
ANTÔNIO LÚCIO
Rua Araújo, 165, 1/0 andar
01.000 - SÃO PAULO - SP

Prezado Sr. ANTÔNIO,

Incumbiu-me o Presidente JOSÉ
SARNEY de tranquiliza-lo sobre o motivo
de seu protesto: os negros estão repre
sentados na Comissão de Estudos Constitu
cionais, através do Sr. HÉLIO SANTOS, Pre
sidente do Conselho de Participação e De
senvolvimento da Comunidade Negra.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 09 de outubro de 1985.

Ilmo. Sr.

ANTONIO FERNANDO DE FIGUEIREDO PENNA
Rua Padre Odorico, 78 - Bairro Savassi
30.000 - BELO HORIZONTE - MG

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de informá-lo de que suas sugestões, com vistas à futura Carta Magna do País, serão examinadas pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade do povo brasileiro.

atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 10 de outubro de 1985.

Ilmos. Srs.
JOSE PEDRO PELENS e CLARIROUSE F. CAIXETA
Rua nº 48, nº 900 - Centro - Itapuranga
76. 000 - ~~GOIÂNIA~~ - GO

Prezados Senhores,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 30 de julho último, contendo sugestões à Assembléia Nacional Constituinte.

As sugestões enviadas serão objeto de reflexão por parte dos membros da Comissão de Estudos Constitucionais, criada exatamente, para ouvir o povo Brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVICO PUBLICO FEDERAL

Brasília, 10 de outubro de 1985.

Ilma. Sra.

MAÍSA DO AMARAL REGO FREIRE

Rua Pe. Eustáquio nº 1415 - Bairro Carlos Prates
30.000 - BELO HORIZONTE - MG

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de informa-lhe que suas sugestões, com vistas à futura Carta Magna do País, e contidas em sua correspondência de 20 de agosto último, serão encaminhadas aos membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 11 de outubro de 1985

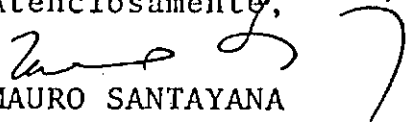
Ilmo. Sr.
Dr. ALIR RATACHESKI
Rua Barão do Rio Branco, 63 - 15º andar - 1506
CURITIBA/PR

Prezado Senhor,

Recebemos sua carta de 4 de setembro
último, juntamente com o excelente trabalho, de
sua autoria, intitulado "Do Parlamentarismo na
Futura Constituição".

Seu livro, para mim particularmente
grato pela minha simpatia pelo parlamentarismo,
pode ser de grande significação na medida em que
puder convencer seus membros da superioridade des-
se sistema sobre o presidencialismo.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 11 de outubro de 1985.

Ilma. Sra.
MARIA RIBEIRO DE SOUZA
Rua Ouro Fino 430
NANUQUE - MG

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney encarregou-me de informá-la de que a Petição Popular assinada pela Sra., foi enviada à Comissão Nacional Interpatidária da Constituição, no Congresso Nacional, que é o fórum adequado para examinar a matéria.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 11 de outubro de 1985

Ilma. Sra.
D. MAFALDA DE JESUS GORBELLIN
Rua Carlos Gomes, 574 - Ponte São João
JUNDIAÍ - SP

Prezada Senhora,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de informá-la de que sua carta, de 16 de agosto último, contendo denúncias sobre injustiças praticadas pelo INPS de Jundiaí, SP, foi encaminhada ao Ministro da Previdência e Assistência Social, Waldir Pires, para as devidas providências.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília, 14 de outubro de 1985.

Ilmo. Sr.
ZENÓBIO MENDES SOUTO
Cantório do 2º Ofício
JACINTO - MG

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de dizer-lhe que suas sugestões, remetidas na carta de 19 de agosto último, foram encaminhadas à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que as examinará com a devida atenção.

Ao agradecer-lhe sua patriótica colaboração, gostaria de pedir-lhe que discuta suas idéias com seus amigos, sobretudo com vistas a encontrar um candidato à Constituinte

capaz de lutar pelos ideais de todos na elaboração da nova Carta Magna.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 15 de outubro de 1985.

Ilmo. Sr.

PAULO S.M. FABRO
Av. Capivari, 607/102
PORTO ALEGRE - RS

Prezado Senhor,

Em nome do Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta de 4 de abril último, agradeço-lhe a excelente sugestão enviada, e as elogiosas referências à conduta do Presidente.

Suas idéias serão devidamente examinadas pelos membros da Comissão e cópia será encaminhada à Comissão Interpartidária da Constituição, no Congresso Nacional.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 15 de outubro de 1985.

Ilmo. Sr.

AVELINO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Rua José Furtado, 46

UBERABA - MG

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe sua patriótica contribuição, que será objeto de reflexão por parte dos integrantes da Comissão.

Pessoalmente concordo que o conglomerado urbanístico, representado por uma grande metrópole e o elenco de Municípios agregados, clama por um reordenamento político administrativo, nos termos em que o Sr. propõe.

Afinal, se uma cidade não se distingue administrativamente. Vale dizer, um conglomerado dessa natureza requer uma administra

ção central, capaz de racionalizar a solução de
toda uma série de problemas comuns.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 16 de outubro de 1985.

Ilma. Sra.
MAFALDA DE JESUS GARBELHIM
Rua Carlos Gomes nº 574 - Ponte São João
JUNDIAÍ - SP

Prezada Senhora,

O Senhor Presidente José Sarney encaregou-me de responder sua carta, de 26 de agosto último, na qual faz sugestões com vistas à futura Carta Magna do país.

Sua Patriótica contribuição foi encaminhada à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que estudará com a devida atenção cada ponto sugerido.

Ao agradecer o envio de suas idéias, queremos sugerir que a Sra. as discuta com seu círculo de amizades, e sobretudo - procure encontrar, entre os candidatos à Constituinte, aquele

que lhe pareça mais capaz de defendê-las..

Atenciosamente,

p/ Kauia Almeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 16 de outubro de 1985

Ilma. Sra.
ROSÂNGELA MARIA DO CARMO e outros
Caixa Postal, 740
GOIÂNIA - GO

Ref.: PETIÇÃO POPULAR

Prezados Senhores

O Presidente José Sarney, que encara com naturalidade as opiniões divergentes - característica do regime democrático -, pediu-me para dizer-lhes que respeita o ponto de vista de Vossas Senhorias. Por meu intermédio, informa também que enviou cópia do documento à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, no Congresso Nacional, fórum adequado para examinar os problemas pertinentes à Constituinte.

Lembra, porém, que o Poder Executivo propôs ao Congresso a convocação da Assembleia Nacional Constituinte nos termos conhecidos, de acordo com as informações de que dispunha, dos dispositivos constitucionais vigentes, e da opinião dos dirigentes da "Aliança Democrática".

Desde que entregou sua proposta ao Congresso, o assunto passou a ser da exclusiva competência do Legislativo.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 16 de outubro de 1985

Ilmo. Sr.
Prof. JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
HIGS 705 - Bl. B - Casa 4
BRASÍLIA-DF

Prezado Senhor,

O Ministro Fernando Lyra, que me encarregou de responder sua carta de 30 de setembro último, ficou sensibilizado pela sua disposição de colaborar com a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, à qual, realmente, o Senhor poderia levar o aporte de seu "saber de experiência" feito ao longo de uma existência honrada e de mais de 40 anos de serviço público.

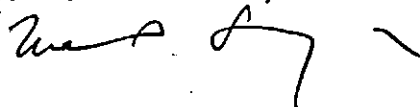
Mesmo sem integrar a Comissão mencionada, que está completa, o Senhor poderá colaborar - e muito - no grande mutirão nacional pela reconstitucionalização do País. Primeiro participando de debates com seus amigos e conhecidos sobre os temas ligados à Constituinte e à Nova Constituição. Segundo, redigindo sugestões com vistas à Nova Lei Magna, que podem ser enviadas para a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais e para a Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, no Congresso Nacio

nal - destinadas a facilitar e a adiantar o trabalho da futura Assemblêia Nacional Constituinte, a quem o povo brasileiro delegará plenos poderes para vetar a Nova Lei Magna.

Em ambas as tarefas, sua grande experiência será de inestimável valia.

O Senhor, que tem tanto a ensinar aos mais jovens e a contribuir no esforço por uma ampla reforma institucional no País, certamente, não tem o direito de deixar-se dominar pelo tédio e a angústia - segundo o Ministro Fernando Lyra.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 18 de outubro de 1985

Ilma Sra.
MARIA DO CARMO FREIRE LOPES
Rua dos Tororões, 1.815 Aptº 201
Dix Sept. Rosado
Natal - RN

Prezada Sra,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe as sugestões enviadas, abrangendo as áreas de Trabalho e da Saúde.

Suas Sugestões serão objeto de reflexão por parte dos membros da Comissão, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 21 de outubro de 1985.

Ilmo Sr.
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Rua General Glicério, 3330
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney que me encarregou de responder sua carta, de 28 de agosto último, agradece seu oferecimento para integrar, como funcionário público, a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

A Comissão já está completa. O prezado patrício, porém, pode dar sua patriótica colaboração no mesmo sentido, promovendo o debate de temas ligados à Nova Constituição, com vista a conscientizar a comunidade sobre as perspectivas que a elaboração de uma Carta Magna abre para o aperfeiçoamento democrático e as conquistas sociais e, também, para o recolhimento de sugestões para este trabalho, a ser enviado à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, Caixa Postal, 1987,

Brasília, DF, e à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, no Congresso Nacional.

Atenciosamente,

p/ Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 21 de outubro de 1985

Ilma. Sra.
Profa. GILDA DE CASTRO RODRIGUES
Rua Artur Monteiro Viana, 97
Bairro Universitário
CAMPINA GRANDE - PB

Prezada Professora,

Incumbiu-me o Ministro Fernando Lyra de responder sua Carta de 26 de agosto último, a ele enviada.

Só a futura Assembléia Nacional Constituinte reunirá representantes de todos os setores da sociedade - e de forma mais democrática possível: pelo voto universal, direto e secreto dos cidadãos.

A atual Comissão, além de promover o grande debate nacional sobre a Constituinte e a nova Constituição (e, logo, para as perspectivas que a elaboração de uma nova Carta Magna abre para o País, em termos de aperfeiçoamento democrático e de conquistas sociais), tem por objetivo, reunir subsídios para os futuros constituintes, com substanciados num texto-base para servir de roteiro àqueles. É natural, portanto, que contasse com

um maior número de juristas, que são os elementos mais habilitados para a elaboração de um trabalho dessa natureza.

Se as mulheres, as classes trabalhadoras, estão pouco representadas na Comissão Provisória, onde também faltam representantes de vários setores da sociedade, tudo isso será corrigido na Assembléia Nacional Constituinte, à qual todos os cidadãos terão acesso, através da democrática via do voto. Para isto, basta que esses setores se unam em torno dos candidatos mais identificados com os seus anseios. Incluindo, naturalmente, os antropólogos, cujo concurso será de tanta valia na futura Constituinte.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 21 de outubro de 1985

Ilmo. Sr.
MAURÍCIO DANESE
Rua Cláudio Manoel, 18
OURO PRETO - MG

Prezado Senhor,

Aceite nossos cumprimentos pela idealização e execução do "Projeto Ouro Preto Constituinte", uma iniciativa altamente patriótica.

Movimentos dessa natureza muito contribuirão para conscientizar a comunidade sobre as amplas perspectivas que a elaboração de uma nova Carta Magna abre para o País, em termos de aperfeiçoamento democrático e de conquistas sociais. Tudo isso, sem esquecer as importantes contribuições que a culta comunidade Oupretana pode dar, com vista à nova Constituição.

A propósito, as sugestões nesse sentido podem ser enviadas para a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada pela Presidência da República, e à Comissão Nacional Interpar

tidária da Constituinte, criada no Congresso Nacional - ambas destinadas a facilitar e adiantar o trabalho dos futuros constituintes, que receberão do povo brasileiro, pela democrática via do voto, plenos poderes para votar a nova Lei Magna.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executiva da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 21 de outubro de 1985.

Ilmo. Sr.
DARCI ZARBERO FARIA
Rua Cel. Vaz de Melo, 32/303 - Bom Pastor
JUIZ DE FORA - MG

Prezado Senhor,

O Ministro Fernando Lyra, que me incumbiu de responder sua carta, de 12 de agosto último, informa que enviou cópias à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, destinadas a facilitar e adiantar o trabalho da futura Assembléia Nacional Constituinte, a quem o povo brasileiro delegará plenos poderes, para votar a Nova Carta Magna do País.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 22 de outubro de 1985

Ilmo. Sr.
Prof. ISAIAS BRAGA DOS SANTOS
Rua Maranhão, 420 - Americana
SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço as sugestões enviadas, que serão objeto de reflexão por parte dos integrantes deste colegiado, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,

Waniaff Almeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 22 de outubro de 1985

Ilmo. Sr.
JOSE COUTO DO NASCIMENTO
Rua Desembargador Lima Castro, 102 - Aptº 702
Fonseca
NITERÓI - RJ

Prezado Senhor,

O Ministro Fernando Lyra, que me en
carregou de responder sua carta, do corrente, agra
dece as sugestões enviadas, que serão objeto de
reflexão por parte dos integrantes da Comissão Pro
visória de Estudos Constitucionais, para onde fo
ram encaminhadas, e criada exatamente para ouvir
o povo brasileiro.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

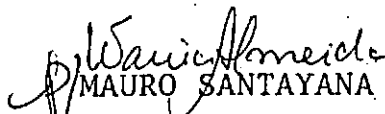
Brasília, 22 de outubro de 1985

Ilmo. Sr.
JOSE S. R. SILVA
Praça Alexandre Fernandes, 13
Bairro Fazenda Garcia
SALVADOR - BA

Prezado Senhor,

O Ministro Fernando Lyra, que me en
carregou de responder sua carta, de 24 de agosto
último, agradece as sugestões recebidas, cujas cô
pias enviou à Comissão Provisória de Estudos Cons_
titucionais, criada exatamente para ouvir o povo
brasileiro. A Constituição só será legítima se
corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 22 de outubro de 1985

Ilmo. Sr.
JOSÉ SALVADOR IORIO
Rua Carvalho Alvim, 333/501 - Tijuca
RIO DE JANEIRO - RJ

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me en
carregou de responder sua carta, de 31 de julho
último, agradece as sugestões recebidas, que se
rão objeto de reflexão por parte dos integrantes
da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais,
criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Atenciosamente,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



Brasília, 22 de outubro de 1985

Ilma. Sra.
NEUSA MARIA LIMA
Rua Itabacuri, 472
NANUQUE - MG

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta de agosto último, convocou a Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos com base nas informações de que dispunha, nos dispositivos constitucionais vigentes, e na opinião dos líderes da Aliança Democrática.

Qualquer mudança na forma de se convocar a Constituinte terá de ser pleiteada junto ao Congresso Nacional, que dispõe de poderes soberanos para isto.

O Presidente, no entanto, considera bem lembrada a data de 21 de abril - em homenagem a Tiradentes e a Tancredo Neves - para o início dos trabalhos da futura Constituinte.

A Aliança Democrática entende que a ad
missão de candidaturas avulsas enriquece os par
tidos políticos.

Atenciosamente,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Querido Ewaldinho,

Excelentes as sugestões
de seu eleito Elísio Lang
falcat para a Constituinte.

Vamos aproveitá-las, na
discussão de Comissão de Estudo
Constitucionais e, de lá, necessa-
riamente, farei de tudo.

É bom ter eleitores inteli-
gentes. Eles valorizam e manda-
to dos escolhidos.

Ah, os do Ren-
nau no Santayana.

23. X. 85

- 14 -

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1985

Exmo. Sr.
Acadêmico Sylvio Miraglia
Rua Alfenas, 277
Belo Horizonte - MG.

Prezado amigo e confrade,

Ao acusar sua carta de 13 de setembro p. passado, agradeço-lhe também a manifestação de voto a favor da instituição do sistema parlamentar de governo em nosso país, caso surja a oportunidade de um plebiscito sobre o assunto.

Sua opinião, aliás coincidente com a minha própria, será encaminhada à Comissão de Estudos Constitucionais, que tenho a honra de presidir, para apreciação oportuna.

Reitero-lhe meus protestos de consideração e estima.

Cordialmente,


Afonso Arinos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 25 de outubro de 1985.

Ilmo. Sr.
DANIEL SILVA TORRES
Av. Getúlio Vargas, 38
IPUBI - PE

Prezado Senhor,

Em nome do Presidente José Sarney, cumprimento a você e a todos os seus companheiros pela criação do Comitê Ipubense por uma nova Constituinte, destinada a debater os temas ligados à futura Assembléia Nacional Constituinte e à Nova Constituição..

Assim agindo, vocês contribuem para dar consciência à comunidade das amplas perspectivas que a elaboração de uma Nova Carta Magna abre ao aperfeiçoamento democrático do País e às conquistas sociais, bem como para reunir sugestões com este fim.

Sugestões que poderão ser encami
nhadas à Comissão Provisória de Estudos Constitu

cionais, Caixa Postal, 1987, Brasília, DF e à
Comissão Nacional Interpartidária da Constitu-
inte, no Congresso Nacional.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Rio de Janeiro (RJ), 28 de outubro de 1985.

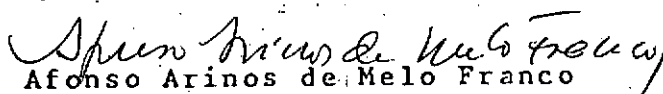
Ilmo. Sr.
JOSÉ LUIZ PRADO
Presidente da Associação dos Amigos do Bairro Bela Vista

Prezado Senhor

Tenho a satisfação de acusar recebimento de sua solícita contribuição para os trabalhos desta Comissão e que será por ela atentamente examinada.

Agradeço-lhe este gesto que revela não só o seu interesse em participar efetivamente do processo de elaboração da nova Constituição brasileira, como também confiança em nossos estudos, o que muito nos estimula e desvanece.

Atenciosamente


Afonso Arinos de Melo Franco
Presidente

Ilmo. Sr.

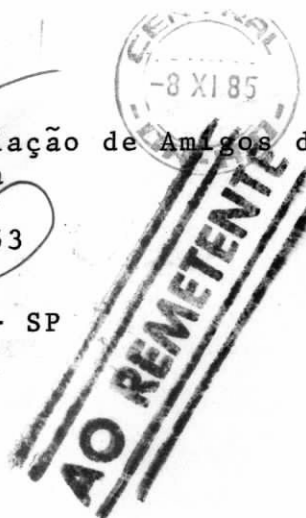
JOSE LUIZ PRADO

Presidente da Associação de Amigos do
Bairro de Bela Vista

Rua Vital Brasil, 453

13100

CAMPINAS - SP





	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não encontrado
☐ Endereço insuficiente	
☒ Não Existe e N.º Indicado 453	
☐	
☐ Informação escrita pelo Porteiro ou Súdico	
Reintegrado ao Serviço Postal em 11	
 Responsável Visto	

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Secretaria Geral

Av. Presidente Vargas, 730, 19.º andar

20071

RIO DE JANEIRO - RJ

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

NA

Rio de Janeiro (RJ), 28 de outubro de 1985.

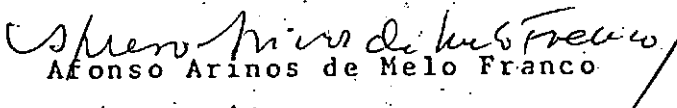
Ilmo. Sr.
ISAIAS BRAGA DOS SANTOS

Prezado Senhor

Tenho a satisfação de acusar recebimento de sua solícita contribuição para os trabalhos desta Comissão e que será por ela atentamente examinada.

Agradeço-lhe este gesto que revela não só o seu interesse em participar efetivamente do processo de elaboração da nova Constituição brasileira, como também confiança em nossos estudos, o que muito nos estimula e desvanece.

Atenciosamente


Afonso Arinos de Melo Franco
Presidente

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Rio de Janeiro (RJ), 28 de outubro de 1985.

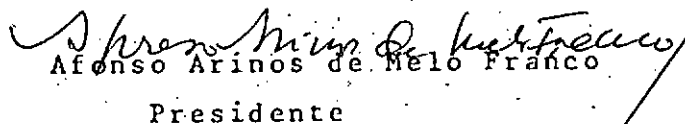
Exmo. Sr.
Deputado PEDRO COLIN

Senhor Deputado

Tenho a satisfação de acusar recebimento de sua solícita contribuição para os trabalhos desta Comissão e que será por ela atentamente examinada.

Agradeço-lhe este gesto que revela não só o seu interesse em participar efetivamente do processo de elaboração da nova Constituição brasileira, como também confiança em nossos estudos, o que muito nos estimula e desvanece.

Atenciosamente


Afonso Arinos de Melo Franco
Presidente

Brasília, 29 de outubro de 1985.

Ilmo. Sr.
JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO
Rua Augusta, 1.626 - Cerqueira Cesar
SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço o envio de suas sugestões, que serão objeto de reflexão por parte de seus integrantes.

Também em nome da Comissão, felicito-o pela sua humanitária preocupação com a infância em geral e com o menor carente, em particular.

Permito-me sugerir-lhe que discuta suas idéias com amigos e vizinhos e que juntos procurem um candidato a constituinte comprometido com eles.

Atenciosamente,


P/MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 29 de outubro de 1985.

Ilmo. Sr.
GILBERTO ARANTES LANHOSO
Rua dos Pessegueiros, 157
Cidade Jardim
SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

Através do Senador Henrique Cardo
so, eminente líder do Governo no Congresso, re-
cebemos seu sintético trabalho sobre o constitu
inte e a Constituição, no qual analisa a estru-
tura de nossa Carta Magna e sugere uma interes-
sante fórmula para simplificar o trabalho de ela-
boração da nova Carta, através da criação de
cinco grupos constituintes, correspondentes aos
temas básicos específicos.

Quanto à divisão dos trabalhos,
isto em princípios, poderia ser feito, a crité-
rio dos próprios constituintes. Quanto à elei-
ção dos constituintes, segundo esta divisão, só
poderia ser feito com a aprovação do Congresso
Nacional, que dispõe de poderes soberanos para'

alterar a forma de se convocar a futura Constituinte, Quanto às candidaturas avulsas, elas dificilmente serão admitidas, pois a aliança Democrática entende que este processo enfraquece os partidos políticos, além de oferecer novas oportunidades ao abuso do poder econômico.

Suas idéias estão sendo objeto de reflexão por parte dos integrantes desta Comissão.

Atenciosamente,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 30 de outubro de 1985

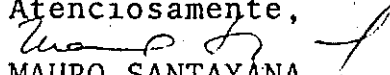
Ilmo. Sr.
RUY DIAS ANDRADE
Av. Bartolomeu de Gusmão, 111 - Aparecida
SANTOS - MG

Prezado Senhor,

O Ministro Fernando Lyra, que me incumbiu de responder sua carta de 5 de agosto último, agradece as elogiosas referências a seu respeito e a sugestão enviada, que encaminhou à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

A proposta será examinada pela Comissão. Entretanto, como o assunto, ao que parece, diz respeito mais à legislação ordinária, permito-me sugerir-lhe que encaminhe seu pleito, também, a um Deputado Federal, de seu Estado, a fim de que ele possa defender sua causa, que é também a de milhares de outros brasileiros, no Congresso Nacional.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 30 de outubro de 1985.

Ilmo. Sr.

ANACLETO JOSÉ DE SOUZA

Prainha de Santa Tereza - Ilhabela - Litoral Norte

SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 6 de junho último.

Antes de mais nada, o Presidente agradece as palavras de estímulo à sua administração. Para o Presidente, animado pelo sincero desejo de acertar, é confortador saber que o povo confia no seu Governo.

O Presidente sensibilizou-se com o problema dos ex-combatentes, que escreveram uma imorredoura página de bravuras no front italiano da Segunda Guerra Mundial. Por isso mesmo, determinou que cópias de sua carta fosse enviada à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

As sugestões, certamente, serão objeto de reflexão por parte de seus integrantes. Entretanto, como o problema diz mais respeito, ao que parece, à legislação ordinária, permito-me aconselhar o prezado patrício e bravo ex-pracinha que procure, também, algum Deputado ou Senador, de seu Estado, batalhar pela causa dos ex-combatentes no Congresso Nacional.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 04 de novembro de 1985

Ilmº Senhor

LUCIANO TIBÚRCIO VALE

Vereador à Câmara Municipal de Caicó

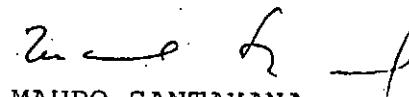
59 300 - CAICÓ/RN

Prezado Vereador,

O Ministro Fernando Lyra, que me encarregou de responder seu ofício, de 19 de setembro último, agradece o envio de sua sugestão, capaz de agigantar os debates Constitucionais, na medida em que envolve alunos e professores do Brasil inteiro.

A idéia, que também ocorreu à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, deverá concretizar-se em breve.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 04 de novembro de 1985

Ilmº Senhor

HALDSON SIQUEIRA CAMPOS

Departamento de Enfermagem da UFPe

Cidade Universitária

50 739 - RECIFE/PE

Prezado Senhor,

O Ministro Fernando Lyra, que me encarregou de responder sua carta, de 24 de setembro último, agradece as sugestões enviadas e informa que encaminhou cópias à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exclusivamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

solvendo a pendência de imediato. Será condenado às penas da lei o cônjuge que mentir em qualquer processo judicial.

Halldson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 04 de Novembro de 1985

Ilmo. Sr.
DAURY BONILHA
Rua Lavras do Sul, 821
SÃO GABRIEL - RS

Prezado Senhor,

O Ministro Fernando Lyra, que me encarregou de responder sua carta, de 04 de sentembro último, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Constituição, e informa que enviou cópias à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais (Caixa Postal 1987 - Brasília/DF CEP 70000) para o conseqüente exame por parte de seus integrantes.

O Ministro está certo que sua preocupação patriótica será levada na devida conta.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

cont.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 04 de novembro de 1985

Ilmº Senhor

VALOIS DE FARIA VEIGA

Rua Barão do Bananal, 920, Aptº 82

05 024 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

Sou-lhe grato pelas referências a meu nome e pelas sugestões que defenderei junto à Comissão de Estudos Constitucionais.

A defesa dos Direitos Humanos deve ser matéria obrigatória desde o ensino elementar.

Da mesma forma, cabe ao Estado cuidar das crianças deficientes (físicas ou mentais). Trata-se de um problema da Sociedade e não apenas das famílias.

Continue nos ajudando com suas idéias e receba os cumprimentos do patrício.


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 05 de novembro de 1985

Ilma. Senhora

MARIA COSTA CARDOSO BUENO

Av. Padre Francisco de Toledo, 595 - Aptº 32-A

03 589 - ITAQUERA I-B/SÃO PAULO

Prezada Senhora,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de res
ponder sua carta de 9 de julho último.

O pleito dos funcionários da carreira poli
cial, admitidos em caráter temporário, em favor de sua efetiva
ção, será examinado pela Comissão Provisória de Estudos Constitu
cionais.

Como a matéria diz respeito mais à legisla
ção ordinária, sugerimos a todos os interessados que procurem um
Deputado Federal de seu Estado e sua confiança para que ele defen
da a causa do grupo no Congresso Nacional.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 05 de novembro de 1985

Ilm^{as}. Senhores

LUIZ ROBERTO DE ALBUQUERQUE e Outros

Rua Senador Pinheiro, 564

99.100 - PASSO FUNDO/RS

Prezados Senhores,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder à Petição Popular enviada de Passo Fundo, no mês de outubro último, respeita o ponto de vista de seus signatários e considera legítimo o seu direito de expô-lo.

O Presidente gostaria, entretanto, que to dos levassem em consideração as razões do Governo.

O Poder Executivo convocou a Assembléia Na cional Constituinte dentro das circunstâncias que cercam o atual processo político brasileiro. De acordo com a Aliança Democrática, que tornou possível a eleição de Tancredo e dá sustentação política ao Governo Sarney, não era possível fazê-lo de outra forma.

Quanto às candidaturas avulsas enfraquecem os partidos políticos e abrem novas oportunidades ao abuso do po der econômico, de acordo com a Aliança Democrática.

O direito de divergir, nos regimes que se assentam na liberdade, é sagrado. Mas é também da essência da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

democracia que prevaleça a verdade da maioria, representada nas instituições do Estado.

Não tendo havido uma ruptura da legalidade constitucional, cumpre-nos atender à vontade dos partidos e dos membros do Congresso.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 05 de novembro de 1985

Ilmas. Senhoras
ONDINA GUEDES e outras
Praça Dr. Antonio Carlos, 114
39 640- BERILO/MG

Prezadas Senhoras,

Em resposta à Petição Popular enviada de Berilo/MG, tenho a informar-lhes:

1 - A escolha do dia 21 de abril de 1986 - em homenagem a Tiradentes e Tancredo - para início dos trabalhos da futura Assembléia Nacional Constituinte é bem lembrada.

2 e 3 - A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

4 - A admissão de candidatos avulsos enfraquece os partidos políticos, além de abrir novas oportunidades ao abuso do poder econômico - segundo a Aliança Democrática. Ademais,

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

qualquer cidadão pode postular sua candidatura a Constituinte. Desde que conte com expressivo apoio popular, não faltará partido para acolhê-la.

5 - Cabe ao Congresso Nacional eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição e aos futuros Constituintes varrê-la por completo na nova Carta Magna do País.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 05 de novembro de 1985

Ilm^{as}. Senhores

KAIOKO MIYAOKA e Outros

Horta Barbosa, 987 - Nova Floresta

30.000 - BELO HORIZONTE/MG

Prezados Senhores,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder à Petição Popular enviada de Belo Horizonte, no corrente mês, respeita o ponto de vista dos signatários e considera de seu direito expô-lo.

O Presidente gostaria, entretanto, que todos levassem em conta as razões do Governo.

O Poder Executivo convocou a Assembleia Nacional Constituinte nos termos propostos com base nas informações de que dispunha, nos dispositivos constitucionais vigentes, e na opinião dos líderes da Aliança Democrática.

Qualquer alteração na forma de se convocar a Constituinte terá de ser pleiteada junto ao Congresso Nacional, que tem poderes soberanos para isto.

A data de 21 de abril - homenagem a Tiradentes e a Tancredo Neves - para início dos trabalhos Constituintes, o Presidente, pessoalmente, considera bem lembrada.

A admissão de candidaturas avulsas enfraquece

ce os partidos políticos e abrem novas oportunidades ao abuso do poder econômico - segundo a Aliança Democrática.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 05 de novembro de 1985

Ilma Senhora
SANDRA MARIA ANDRADE DEL-GANDIO
Av. Rio Branco, 1966/901
36.100 - JUIZ DE FORA/MG

Prezada Professora,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de res-
ponder seu aerograma, de 7 de setembro último.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre
e soberana. Uma vez instalada, nenhum poder a suplanta. Ela pode
tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos
executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o manda-
to que quiser. Logo, os futuros Constituintes, mesmo se eleitos
com a finalidade exclusiva de elaborar a Constituição, poderão
tornar-se Congressistas, depois. Inútil, portanto, tentar impor-
-lhe, uma limitação prévia.

Com toda a atenção,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

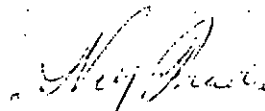
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1985.

Meritíssimo Senhor
Juiz ROSALVO TÔRRES.

Através do Conselheiro Josaphat Marinho, chegou às nossas mãos a excelente contribuição enviada por V.Exa.

Agradecendo a contribuição efetuada, informo que a mesma será encaminhada aos Comitês Temáticos, para discussão e análise.

Atenciosamente,



Ney Prado
Secretário Geral

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

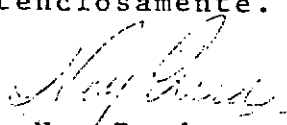
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1985.

Meritíssimo Senhor
Juiz RONALD AMORIM E SOUZA

Através do Conselheiro Josaphat Marinho, chegou às nossas mãos a excelente contribuição enviada por V.Exa.

Agradecendo a contribuição oferecida, informo que a mesma será encaminhada aos Comitês Temáticos, para discussão e análise.

Atenciosamente.


Ney Prado

Secretário Geral

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

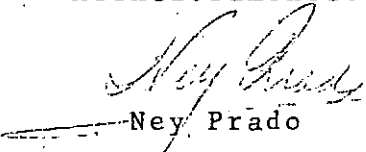
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1985.

Meritíssimo Senhor
Juiz RONALD AMORIM E SOUZA

Através do Conselheiro Josaphat Marinho, chegou às nossas mãos a excelente contribuição enviada por V.Exa.

Agradecendo a contribuição oferecida, informo que a mesma será encaminhada aos Comitês Temáticos, para discussão e análise.

Atenciosamente.


Ney Prado

Secretário Geral

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

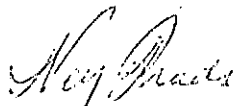
Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1985.

Meritíssimo Senhor
Juiz ROSALVO TÔRRES

Através do Conselheiro Josaphat Marinho, chegou às nossas mãos a excelente contribuição enviada por V.Exa.

Agradecendo a contribuição efetuada, informo que a mesma será encaminhada aos Comitês Temáticos, para discussão e análise.

Atenciosamente,



Ney Prado

Secretário Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 08 de novembro de 1985

Ilmº Senhor

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Rua Dionízio Rezende, 154 - Vila Rezende

36.400 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

Prezado Senhor

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta, de 19 de agosto último, agradece o envio de suas sugestões, com vistas à futura Carta Magna do País.

Suas idéias serão examinadas com a devida atenção pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Como suas sugestões envolvem o Ministério da Educação, encaminhamos cópia de sua carta ao Ministro Marco Maciel.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 8 de novembro de 1985

Ilmº Senhor
ELISIO SOARES FALCÃO
Rua Sérgio Loreto, 305
55.645 - GRAVATÁ/PE

Prezado Senhor,

Muito nos alegrou o recebimento de sua carta de 8 de outubro último, enviada pelo Deputado Oswaldo Lima Filho, contendo uma série de sugestões com vistas à futura Carta Magna do País.

O Sr. nos ofereceu um elenco de propostas, que contemplaram as áreas econômico-financeira, fiscal, de saúde, penal, salarial, direitos humanos, plantas medicinais, empréstimos externos, instalações militares estrangeiras, a automatização da indústria e outras.

Muito nos agradou, também, sua lúcida visão sobre a Constituinte desvinculada - transformada em cavalo de batalha por alguns senhores, bem como de sua clara compreensão sobre o papel de uma comissão pré-Constituinte.

Suas idéias serão levadas a todos os membros da Comissão de Estudos Constitucionais, e estou certo que eles as examinarão com a mesma atenção e o mesmo respeito que mereceram deste Secretário-Executivo.

Renovo-lhe os agradecimentos pela contribuição patriótica, e lhe assino consideração e estima.

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 8 de novembro de 1985

Ilmº Senhor

GERSON CANDIDO PAULA

Rua Hilário Buzzarello, 32 - Jardim Fernandes

05 798 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Presidente de responder sua carta, de 9 de setembro último.

Seu pedido para que a Nova Constituição contemple o problema dos deficientes físicos, no sentido de facilitar-lhes o acesso ao trabalho, será objeto de reflexão por parte da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

Pessoalmente, acho lamentável que os deficientes físicos encontrem barreiras para conseguir uma colocação funcional.

Com toda a atenção,

p/ Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 8 de novembro de 1985

Ilmº Senhor

ABILIO CESAR JOSÉ FERREIRA

Rua Fernandes Pinheiro, 30/405 - Penha

21 020 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de respon
der sua carta, de 1º de julho último.

Conceitualmente, você está certo: "o voto é aci
ma de tudo um direito, e não um dever". Logo, não precisaria ser
obrigatório. Não obstante, é bom que assim seja, até que a Nação
adquira uma melhor consciência sobre a importância de votar, que
traduz a prerrogativa de escolher - livremente - os próprios diri
gentes e representantes, nas áreas federal, estadual e municipal.
Ou seja: o Presidente da República, Deputado Federal, Governador,
Deputado Estadual, Prefeito e Vereador. Neste sentido, é bom lem
brar que sô se aprende a votar, votando; assim como sô se aprende a
nadar, nadando.

De qualquer forma, o problema não é da alçada do Presiden
te da República, mas da futura Assembléia Nacional Constituinte, a
ser eleita no próximo ano, a quem caberá a decisão de manter ou
extinguir esta obrigatoriedade.

Cordialmente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 8 de novembro de 1985

Ilmº Senhor
MAURÍCIO LEAL DE MOURA
Rua Abade Nacif, 397
39 200 - CORINTO/MG

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta, de 25 de junho último, agradece o envio de sugestões e informa que encaminhou cópias para a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais (criada pela Presidência da República), e à Comissão Nacional Interpartidária da Constituição no Congresso Nacional, destinadas a elaborar documentos básicos de subsídios à Constituinte, a quem o povo brasileiro delegará plebiscitariamente os poderes para votar a nova Carta Magna do País.

O Presidente está certo de que os integrantes das duas Comissões examinarão devidamente suas idéias.

Atenciosamente,


p/ MAURO SANTAYNA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 8 de novembro de 1985.

Ilmº Senhor
Prof. ALOÍSIO KROHLING
Rua Abacateiros, 19 - Itapuã
29 100 - VILA VELHA/ES

Prezado Professor,

O Presidente José Sarney, que me incumbiu de responder sua carta, de 19 de junho último, agradece as suges
tões, com vistas à futura Carta Magna do País, contida no relatô
rio-síntese sobre o Seminário "A Constituinte e o Movimento Popu
lar".

Trata-se de material de grande valia para os trabalhos da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais (pa
ra onde foi encaminhado pelo Presidente), na medida em que con
tribui para o aprofundamento e aperfeiçoamento dos estudos volta
dos para a elaboração da nova Carta Política do Brasil.

Abordarei, agora, cada um dos cinco itens da carta.

1 - A Constituinte será formada a partir das bases, integrada pelos representantes eleitos diretamente pelo povo, através do voto universal, livre, e secreto.

2 - A Comissão Provisória de Estudos Constitu
cionais, alvo de tantas críticas, conta - além de juristas - com representantes de diferentes setores da sociedade, como o polí

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

tico, o econômico, o do trabalho e das etnias. Foi criada para promover o debate público dos grandes temas nacionais, que hão de figurar na nova Carta Magna; recolher sugestões da sociedade brasileira em geral, desde as grandes metrópoles até os mais esquecidos burgos do interior, trabalhá-las e entregá-las, depois aos futuros constituintes, em forma de um texto-base. Texto que poderá ser aproveitado no todo ou em parte, modificado ou até mesmo rejeitado - visto que o papel da Comissão é apenas consultivo, enquanto o da Constituinte é deliberativo. Esse texto-base, portanto, é uma contribuição do Executivo, dentro da tradição brasileira, à futura Assembléia Nacional Constituinte.

3 - A municipalização do debate é fundamental para a campanha. A possibilidade, aliás, está aberta a qualquer município que queira fazê-lo.

4 e 5 - O Congresso Constituinte não defrauda o processo constituinte, porque a Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana, ou não é Constituinte. Uma vez instalada, nenhum poder a suplanta. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, tentar impor-lhe uma limitação prévia. Ademais, não é aconselhável o funcionamento simultâneo de dois poderes paralelos. Quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, evidentemente tem condições de cuidar da legislação ordinária. Quem pode o mais, pode o menos - diz a sabedoria popular. Separar os dois poderes seria criar um conflito entre a Assembléia Nacional Constituinte e o Congresso ordinário, além de custar trilhões de cruzeiros ao povo brasileiro, numa hora de graves dificuldades econômicas.

Por último, a Aliança Democrática, que tornou possível a vitória de Tancredo e dá sustentação política ao Governo Sarney, acha que a adoção de candidaturas avulsas enfraquece os partidos políticos, além de oferecer novas oportunidades ao abuso do poder econômico.

Atenciosamente,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 8 de novembro de 1985

Ilmº Senhor

JOÃO GOMES LEITE

Praça 1º de Maio

Largo da Sete - Posta Restante nº 15

40.000 - SALVADOR/BA

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de respon
der sua carta, enviada de Salvador no mês de outubro último.

A Constituição é o supremo estandarte do País.
Ou seja: o documento básico, no qual são definidos os direitos e
garantias individuais, regras para a atividade econômica, as fun
ções e os limites do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do
Poder Judiciário.

Numa Nação democrática, o poder emana do povo e
em seu nome é exercido. Assim, a Constituição é discutida, elabo
rada e votada por uma Assembléia Nacional Constituinte, composta
por representantes do povo, eleitos pela via democrática do voto.

Portanto, se o Sr. quer mesmo participar da
Constituinte, terá de postular sua candidatura, através de um dos
partidos políticos existentes.

Outra forma de participar do grande esforço na
cional para o reordenamento institucional do País, é preparar su

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

gestões para este fim, que poderão ser enviadas para a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, no seguinte endereço:

Caixa Postal 1987

70 044 - Brasília/DF.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 8 de novembro de 1985

Ilma. Senhora

NEUSA SILVA MARQUES DE CARVALHO

Rua Getúlio Vargas, 121 - Centro

76 375 - PIRANHAS/GO

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta, de 10 de julho último, agradece as palavras de estímulo e informa que enviou cópias à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que criada pela Presidência, tem a tarefa de elaborar documentos básicos que servirão de subsídios à futura Assembléia Nacional Constituinte, a quem o povo brasileiro, através da democrática via do voto, delegará plenos poderes para votar a Nova Carta Magna do País.

Atenciosamente,

p/ Wanica Almeida
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Ilma. Sra.
Profa. Maria Ruthe Barros Ramos
Rua Dona Leonor -423
Porto Alegre

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1985.

Prezada Professora,

Por solicitação da Dra. Rosah Russomano procurei informar-me sobre subsídios relativos à Educação e à Cultura em vista da Constituinte.

No Instituto de Direito Público da Fundação Getúlio Vargas, em que trabalho, não temos documentação organizada sobre o assunto. Entretanto no IESAE (Instituto de Educação da mesma FGV), é provável que V. Sa. possa obter referências atualizadas sobre a matéria.

Dos membros da Comissão pré-Constituinte, imagino que o Professor Eduardo Portella, ex-Ministro da Educação e atual Vice-Presidente do Conselho Federal de Cultural possa orientá-la melhor nesse aspecto.

Por enquanto essa Comissão vem recebendo sugestões sobre o tema, mas estas sugestões ainda estão sendo analisadas para fins de tratamento informático. Tão logo este trabalho esteja aberto à consulta geral, terei prazer em informá-la.

Cordialmente,

Ana Lucia de Lyra Tavares
da Assessoria da Comissão de Estudos Constitucionais.

Endereços que lhe podem ser úteis:
IESAE - FGV, Praia de Botafogo, 184, 3º andar, Rio.
Comissão de Estudos Constitucionais - Av. Presidente Vargas, 730, 19º andar - Rio.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 11 e Novembro de 1985

Ilmo. Sr.
GILBERTO ARANTES LANHOSO
Rua dos Pessegueiros, 157
Cidade Jardim
SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

O Ministro Fernando Lyra, que me encarregou de responder sua carta, de 25 de setembro último, agradece o envio de suas sugestões, cujas cópias foram encaminhadas à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, no âmbito da Presidência da República, e à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, no âmbito do Congresso Nacional - destinadas a facilitar e a adiantar o trabalho da futura Assembleia Nacional Constituinte, a quem o povo brasileiro delegará plenos poderes para votar a nova Carta Magna do País.

O Ministro está certo de que suas idéias serão objeto de reflexão por parte dos membros das duas Comissões.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 11 de novembro de 1985.

Ilmº Senhor

LIDIO SANTANA LEAL

Rua Haiti, 07 - Jardim Atlântico - Paripe

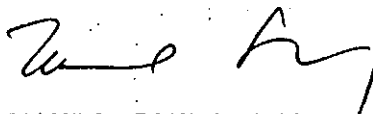
40.000 - SALVADOR/BA

Prezado Senhor,

O Ministro Fernando Lyra, que me incumbiu de responder sua carta, de 20 de agosto último, agradece as sugestões e informa que enviou cópias para a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, destinada a elaborar documentos básicos de subsídio à futura Assembléia Nacional Constituinte, que receberá plenos poderes para votar a nova Constituição do Brasil.

Suas idéias serão objeto de reflexão por parte dos integrantes dessa Comissão.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 11 de Novembro de 1985

Ilmo. Sr.
ANGELO RAIMUNDO DATTOLI
Rua Glicéria Santos, 4 - Edifício Ônix - Aptº 302
Acupe de Brotas
SALVADOR/BA

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me incumbiu de res
ponder sua carta, de 14 de agosto último, agradece o envio de
suas sugestões, cujas cópias enviou à Comissão Provisória de Es
tudos Constitucionais.

O Presidente está certo de que suas idéias serão
objeto de reflexão por parte dos integrantes deste Colegiado.

Atenciosamente.


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 11 de novembro de 1985.

Ilmº Senhor

JOSÉ LUIZ GONÇALVES

Rua Borges do Amaral, 302

39 705 - SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG

Prezado Professor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço o envio de suas sugestões, com vistas à futura Carta Magna do País, sobretudo a relativa à Reforma Urbana.

Sua patriótica preocupação será levada em conta pelos integrantes da Comissão.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 11 de novembro de 1985

Ilmº Senhor

ISAIAS BRAGA DOS SANTOS.

Rua Maranhão, 420

13.470 - AMERICANA/SP

Prezado Senhor,

O Ministro Fernando Lyra, que me encarregou de responder sua carta, de 23 de setembro último, agradece as suges tões enviadas, que serão objeto de reflexão por parte da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para onde foram encaminha das.

A Comissão, que certamente levará em conta seu patriótico esforço, foi criada exatamente para ouvir o povo bra sileiro.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 11 de novembro de 1985.

Ilma. Senhora

ZENIA BIRZMEK

Rua João Machado Mendonça, 140

49 970 - PACATUBA/SE

Prezada Missionária,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta, de 15 de maio último, informa que a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais conta com uma figura alta mente representativa dentro da grande comunidade evangélica brasileira, o Reverendo Guilhermino Cunha, do Rio de Janeiro, cujos conselhos muito enriquecerá este colegiado.

O Presidente lembra, também, que se acaso a Sra. tiver alguma sugestão com vistas à Nova Carta Magna, pode remetê-la para a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais (Sala 421 do Ministério da Justiça, ou para Caixa Postal 1987 - CEP - 70 064 - Brasília.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 11 de novembro de 1985.

Ilmº Senhor

CLÁUDIO LÚCIO DE CARVALHO

Rua Dr. Sales, 25

55 490 - ALTINO/PE

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta, de 31 de agosto último, agradece o envio de suas sugestões, com vistas à futura Carta Magna do País, e informa que encaminhou cópias à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

O Presidente está certo de que suas idéias serão objeto de reflexão por parte dos membros deste Colegiado.

Atenciosamente,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 11 de novembro de 1985.

Ilmº Sr.

Prof. ARTHUR E.S. RIOS

Av. Anhanguera, 3272 - Conj. 701/702 - Ed. "Moacir Teles"

GOIÂNIA - GO

Prezado Professor,

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais respeita o ponto de vista do ilustre Professor e considera legítimo o seu direito de expô-lo.

O regime democrático caracteriza-se exatamente pela pluralidade de opiniões.

A Comissão gostaria de lembrar-lhe, entre tanto, que qualquer modificação na forma de se convocar a futura Constituinte, deve ser pleiteada ao Congresso Nacional, que dispõe de poderes soberanos para isto.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasília, 11 de novembro de 1985.

Ilmos. Srs.

JOSÉ EVERALDO PIRES TEIXEIRA e
MUNIZ DO BOMFIM BORGES
Centro Administrativo, S/310 - Centro
GOIÂNIA - GO

Prezados Senhores,

O Presidente José Sarney que me encarregou de responder sua carta, de 10 de julho último, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna, e já remetidas para a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada para ouvir o povo brasileiro.

O Presidente está certo de que a preocupação patriótica de ambos será levada na devida conta pela Comissão.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 11 de novembro de 1985.

Ilmº Senhor

VITAL RIBEIRO DE NOVAIS

Av. Vindilino Lima, 211 -Taquarinha

45 930 - MUCURI/BA

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, enviada de Taquarinha, em agosto último, respeita os seus pontos de vista, quanto à convocação da Constituinte. Mas gostaria que levasse em conta as razões do Governo.

O Poder Executivo convocou a Assembléia Nacional Constituinte, nos termos conhecidos, levando em conta as informações de que dispunha, os dispositivos Constitucionais vigentes, e a opinião dos líderes da Aliança Democrática.

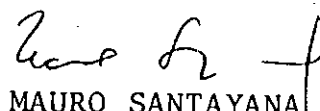
A mudança da forma de se convocar a Constituinte terá de ser pleiteada junto ao Congresso Nacional, que tem poderes soberanos para isto.

Entretanto, a data de 21 de abril - homenagem a Tiradentes e a Tancredo Neves - para início dos trabalhos da Constituinte é bem lembrada.

A Aliança Democrática entende que a adoção de

candidaturas avulsas enfraquece os partidos políticos.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 11 de novembro de 1985

Ilmº Senhor

ANTÔNIO RIBEIRO NETO

Av. Dom Manoel, 423

60.000 - FORTALEZA/CE

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de responder seu telex de 18 de setembro último, versando sobre a Constituinte e a Constituição. Procurarei fazê-lo ponto por ponto.

1 - A discussão e elaboração da futura Carta Magna terá maciça participação popular. O cada vez maior número de debates, conferências e simpósios sobre esses temas, pelo País afora, bem como as dezenas de cartas chegadas diariamente à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, mostram que o processo já começou.

2 - Não se pode esquecer que vivemos num sistema capitalista. Dessa forma, é difícil evitar-se a influência econômica em qualquer eleição. O que o Governo busca fazer é evitar o abuso do poder econômico.

3 - O povo já está convocado para o debate livre. Aliás, atendendo magnificamente a convocação, como ficou claro no item 1. E nota-se que a Assembleia Nacional Constituinte só será eleita em novembro de 86.

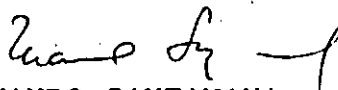
4 - Ao contrário do que os senhores pensam, um texto-base ajuda e não atrapalha os futuros Constituintes, que te

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

rão nele não um quinhão, a tolher-lhes a iniciativa, mas valioso referencial na metodologia do trabalho. Depois, os Constituintes poderão aproveitá-lo como e quanto quiserem. Ou mesmo não aproveitá-lo. São inteiramente soberanos para isto.

Os senhores podem estar certos de que a futura Constituição expressará a vontade e aspirações do povo brasileiro e poderá, assim, inspirar à Nação a indispensável confiabilidade em sua permanência como Estatuto maior e perene do Estado. Aliás, a Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 11 de novembro de 1985

Ilma. Sra.

Ir. MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA e outras

P. Décio Zandonade

30.000 - BELO HORIZONTE/MG

Senhores Salesianos,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, cumprimento a grande família Salesiana, que tantos e relevantes serviços têm prestado ao País, pelo seu empenho em discutir, participar e influir na futura Assembléia Nacional Constituinte, na defesa dos interesses dos jovens, das classes populares e dos indígenas, de acordo com o documento "Os Salesianos e a Constituinte", de 24 de setembro último.

Abordamos, agora, cada ponto da carta.

1. Não é tão relevante que a Constituinte seja se parada do Congresso. Por sua própria natureza, uma Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, nenhum outro poder a suplanta. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir os mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que desejar. De resto, não é aconselhável que haja dois poderes legislativos paralelos. Quem pode fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, pode, consequentemente, cuidar também da legislação ordinária. Quem pode o mais, pode o menos - diz a sabedoria popular. Separar esses pode

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

res seria criar um conflito entre a Constituinte e o Congresso, além de custar trilhões de cruzeiros ao povo brasileiro, já tão sacrificado.

2. Também defendemos uma política nacional do menor e do jovem trabalhador que procure superar as causas estruturais do abandono em que vivem.

3. Também consideramos injusta a marginalização de milhões de brasileiros do processo educacional. Mas é justo reconhecer o formidável esforço que a Nova República está fazendo para sanar estas faltas, através do Ministro Marco Maciel e do grande aumento feito nas verbas para a Educação.

4. O direito à liberdade de Ensino, respeitando o pluralismo ideológico, cultural e religioso é matéria incontroversa para os integrantes da Comissão.

5. O mesmo se aplica à sobrevivência das populações indígenas, intimamente relacionada com a preservação de suas terras, línguas e costumes.

Com toda a atenção,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 12 de novembro de 1985.

Ilma. Senhora

NANCI LUZ RIBEIRO ALVAREZ

Av. Diederichsen, 918 - Aptº 33 - Vila Guarani - Jabaquara

04 310 - SÃO PAULO/SP

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta, enviada de São Paulo, Capital, no mês de outubro último, ficou sensibilizado com sua exposição. Principalmente, quando a Sra. disse: "Tenho atualmente, 53 anos de idade, e como seria feliz em poder dar mais de mim aos meus familiares, me aposentando aos 25 anos de serviço".

É pensando em homens e mulheres, honrados trabalhadores deste país, como a senhora, que a Nova República, através do Ministro Waldir Pires, vem envidando heróicos esforços para tornar mais ágil, eficiente e justa a Previdência Social, estancar as fraudes e responsabilizar criminalmente os responsáveis por ela. Além de estar buscando, junto aos bancos, uma forma em que o dinheiro do trabalhador neles depositado, entre o período de recolhimento e o da distribuição dos benefícios, não minguue - mas receba justa correção.

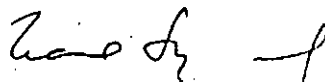
O atendimento de seu pleito, no entanto, representaria uma gigantesca sobrecarga para a Previdência Social, que não está se aguentando nem mesmo com as aposentadorias nos atuais limites (30 anos para as mulheres e 35 anos para os homens).

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Reduzir o prazo em cinco anos, para as mulheres e os homens, le
varia a Previdência à ruína, considerando a penúria financeira que
enfrenta, na atualidade.

De qualquer forma, sua proposta será objeto
de reflexão por parte da Comissão Provisória de Estudos Constitu
cionais, para onde foi encaminhada pelo Presidente que, a propôsi
to, manda agradecer-lhe as elogiosas referências que a Sra. lhe
fez.

Com toda atenção,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucional

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 12 de novembro de 1985.

Ilmas. Senhoras

MARIA ROSA DE BRITO e outras

Av. Mucuri, 257 - Laticínios

39 860 - NANUQUE/MG

Prezadas Senhoras,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder a Petição Popular enviada de Nanuque, em 8 de agosto último, respeita o ponto de vista dos signatários e considera de seu direito expô-lo.

O Presidente, entretanto, gostaria que todos ponderassem as razões do Governo.

O Poder Executivo convocou a Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos com base nas informações de que dispunha, nos dispositivos constitucionais vigentes, e na opinião dos líderes da Aliança Democrática.

Qualquer mudança na forma de se convocar a Constituinte terá de ser pleiteada ao Congresso Nacional, que tem poderes soberanos para isto.

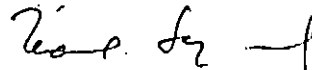
A data de 21 de abril - em homenagem a Tiradentes e a Tancredo Neves - para início dos trabalhos da Constituinte, entretanto, é bem lembrada.

A admissão de candidaturas avulsas enfra-

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

quece os partidos políticos, na opinião da Aliança Democrática.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 12 de novembro de 1985.

Ilma. Senhora

NANCI LUZ RIBEIRO ALVAREZ

Av. Diederichsen, 918 - Aptº 33 - Vila Guarani - Jabaquara

04 310 - SÃO PAULO/SP

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta, enviada de São Paulo, Capital, no mês de outubro último, ficou sensibilizado com sua exposição. Principalmente, quando a Sra. disse: "Tenho atualmente, 53 anos de idade, e como seria feliz em poder dar mais de mim aos meus familiares, me aposentando aos 25 anos de serviço".

É pensando em homens e mulheres, honrados trabalhadores deste país, como a senhora, que a Nova República, através do Ministro Waldir Pires, vem envidando heróicos esforços para tornar mais ágil, eficiente e justa a Previdência Social, estancar as fraudes e responsabilizar criminalmente os responsáveis por ela. Além de estar buscando, junto aos bancos, uma forma em que o dinheiro do trabalhador neles depositado, entre o período de recolhimento e o da distribuição dos benefícios, não mingue - mas receba justa correção.

O atendimento de seu pleito, no entanto, representaria uma gigantesca sobrecarga para a Previdência Social, que não está se aguentando nem mesmo com as aposentadorias nos atuais limites (30 anos para as mulheres e 35 anos para os homens).

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Reduzir o prazo em cinco anos, para as mulheres e os homens, levaria a Previdência à ruína, considerando a penúria financeira que enfrenta, na atualidade.

De qualquer forma, sua proposta será objeto de reflexão por parte da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para onde foi encaminhada pelo Presidente que, a propósito, manda agradecer-lhe as elogiosas referências que a Sra. lhe fez.

Com toda atenção,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucional

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 12 de novembro de 1985.

Ilmº Senhor

JOSÉ MARCELO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Colônia treze, pista principal

49.400 - LAGARTO/SE

Prezado Senhor,

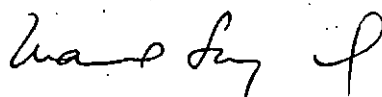
Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 16 de julho último, no tocante à Constituinte.

Jovens, como você, podem colaborar, e muito, no esforço nacional pelo reordenamento institucional do País — promovendo debates e reunindo sugestões para este fim. Sugestões que poderão ser enviadas para a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, à Sala 421 do Ministério da Justiça - Brasília - CEP- 70 064, ou para Caixa Postal 1987.

A meta da nova Constituição é acelerar a entrada no Brasil no Século XXI, em termos de evolução democrática, conquistas sociais e desenvolvimento econômico, capaz de refletir -se no progresso e bem-estar geral da sociedade.

Para isto, precisa do decidido apoio de todos os brasileiros verdadeiramente patriotas.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília 12 de novembro de 1985.

Ilma. Senhora

MARIA DE LOURDES SANTOS

Taquarinha

45 930 - MUCURI/BA

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, enviada de Taquarinha, em agosto último, respeita os seus pontos de vista, quanto à convocação da Constituinte. Mas gostaria que levasse em conta as razões do Governo.

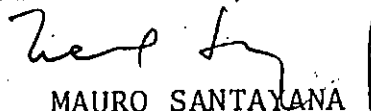
O Poder Executivo convocou a Assembléia Nacional Constituinte, nos termos conhecidos, levando em conta as informações de que dispunha; os dispositivos Constitucionais vigentes, e a opinião dos líderes da Aliança Democrática.

A mudança da forma de se convocar a Constituinte terá de ser pleiteada junto ao Congresso Nacional, que tem poderes soberanos para isto.

Entretanto, a data de 21 de abril - homenagem a Tiradentes e a Tancredo Neves - para início dos trabalhos da Constituinte é bem lembrada.

A Aliança Democrática entende que a adoção de candidatura avulsas enfraquece os partidos políticos.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília 12 de novembro de 1985

Ilmº Senhor

JOSÉ LAÉRCIO LOPES e outros

Rua Ozório A. de Brito, 270 - Vila Nova

27 400 - BARRA MANSA/RJ

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder a Petição Popular, enviada de Barra Mansa, em agosto último, respeita o ponto de vista dos signatários e considera de seu direito expô-lo.

O Presidente, entretanto, gostaria que to dos levassem em consideração as razões do Governo.

O Poder Executivo, convocou a Assembléia Nacional Constituinte, nos termos conhecidos, baseado nas informações de que dispunha, nos dispositivos constitucionais e na opinião dos líderes da Aliança Democrática.

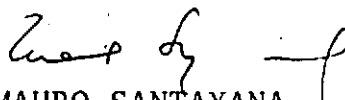
A mudança na forma de se convocar a Constitiuinte tem de ser pleiteada junto ao Congresso Nacional, que tem poderes soberanos para isto.

O Congresso Nacional, mesmo se lhe forem atribuídos poderes constituintes, seguirá exercendo suas funções legislativas ordinárias.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

A Aliança Democrática entende que a adoção de candidaturas avulsas enfraquecerá os partidos políticos.

Atenciosamente,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Caixa Postal 1987 - CEP. 70.000 - Brasília/DF

Brasília 13 de novembro de 1985.

Ilmº Senhor

GERSON CASTRO JÚNIOR

Fazenda Santa Bárbara da Pedra Branca

76 320 - ITARUMÃ/GO

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço o envio de suas sugestões, com vistas à futura Carta Magna do Brasil, que serão objeto de reflexão por parte de seus membros.

Pode estar certo de que a Comissão, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro, levará na devida conta o seu patriótico esforço.

A isenção do IPI e ICM para a compra de máquinas agrícolas para os lavradores e, principalmente, a criação de pequenas indústrias, pelas Prefeituras, para o aproveitamento de mão de obra ociosa em numerosos municípios são idéias que merecem atenção, pelo seu significado social.

Acreditamos que a idéia de criação dessas indústrias merecem chegar até ao prefeito de sua cidade, a quem o senhor deveria procurar por carta ou diretamente. Essas idéias poderiam, também, ser objeto de estudo por parte de seus amigos e vizinhos.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

original

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 21 de novembro de 1985

Ilmº Senhor
Vereador JÚLIO TORRES
Câmara de Vereadores de Petrolina
PETROLINA - PE

Prezado Senhor,

Em nome do Ministro da Justiça, respondendo o seu telex de 01/11, no qual expõe sua preocupação com a influência do Poder Econômico nas eleições de 15 de novembro.

Todos nós nos sentimos inquietos. Não dispomos de legislação eficaz para coibir tais delízes que, de resto, se cometem em todos os regimes democráticos. O que podemos - e fazemos - é exercer fiscalização rigorosa, a fim de procurar impedir os abusos, cumprindo a lei existente, e - o que estamos fazendo nesta Comissão - estudar medidas Constitucionais que venham, se não impedir, atenuar os desastrosos efeitos da corrupção eleitoral.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Caixa Postal 1987 - CEP 70000 - BRASÍLIA/DF

Brasília, 29 de novembro de 1985

Ilma. Sra.

G. Q. MARQUES

Rua Timbiras, 2500 - apt. 943

30000 - BELO HORIZONTE/MG

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço as sugestões enviadas, que serão objeto de reflexão por parte dos integrantes deste colegiado, criada e xatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

OGA/WLL

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Caixa Postal 1987 - CEP 70000 - Brasília/DF

Brasília, 29 de novembro de 1985

Ilmas. Senhoras

HELENA BERTELLA e outras

PATO BRANCO/PR

Prezadas Senhoras,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder à Petição Popular enviada de Pato Branco, em agosto último, respeita a opinião dos signatários e considera de seu direito expô-lo.

O Presidente, entretanto, gostaria que todos levassem em conta as razões do Governo.

O Poder Executivo convocou a Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos com base nas informações de que dispunha, nos dispositivos Constitucionais vigentes, e na opinião dos líderes da Aliança Democrática.

O Congresso, sendo soberano, pode alterar a forma de convocação da Constituinte e é direito dos senhores exporem sua opinião aos deputados e senadores por seu Estado.

Nesse sentido, comunicamos que enviamos cópia de seu abaixo assinado à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte.

A data de 21 de abril - homenagem a Tiradentes e à Tancredo Neves - para início dos trabalhos da Constituinte, entretanto, é bem lembrada.

O Congresso exercerá suas funções legislativas ordinárias, mesmo se lhe forem atribuídos poderes constituintes.

A Aliança Democrática entende que a admissão de candidaturas avulsas enfraquece os partidos políticos e facilita o abuso do poder econômico.

A bancada da Aliança Democrática tem se esforçado, enfrentando da melhor maneira as dificuldades conhecidas de todos, para eliminar as leis remanescentes do autoritarismo. No entanto, tudo o que restar da legislação arbitrária na atual Constituição será completamente varrida na futura Carta Magna do País, desde que o povo brasileiro eleja delegados constituintes que defendam os interesses populares.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

OGA/WLL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 17 de dezembro de 1985

À
VIRGÍNIA MÁRCIA ALMEIDA LEITE
Rua Carmésia, 1.334 - Santa Inês
BELO HORIZONTE - MG

Prezada Virgínia,

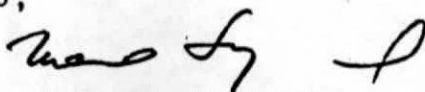
Sua carta, tão bonita, emocionou-nos. Você, como toda menina, tem o coração limpo, e quer que to das as pessoas vejam o mundo com os olhos de amar, os olhos de ver coisas belas.

A Constituição que você quer é a que todos deveriam querer. Mas quando as pessoas crescem, e começam a ter interesses de adultos, quando os olhos ficam cansados e o coração envelhecido, já não acreditam nas coisas belas.

Infelizmente uma Constituição não pode tornar as pessoas más em boas, nem o egoísmo em amor. Mas poderá, e isso todos queremos, buscar a justiça para os que trabalham e pode fazer com que o governo olhe as crianças pobres com outro interesse.

Sua carta ficará arquivada nos anais da Comissão de Estudos Constitucionais como uma das mais espontâneas e belas sugestões recebidas.

Muito obrigado,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ALCANTARA, ALBERTO DE MELLO FERREIRA
ALBERTO VIANEIRA FERREIRA
ANTONIO FERREIRA DE MORAIS
BARBOSA LIMA, SOBRINHO
BOLIVAR, LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTONIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORTA
CELSO FERNANDO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLEVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM EVANGELISTA CAVALCANTE BORGES
EDUARDO DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEO PORTUGAL
EVARISTO DE MORAIS FERREIRA
FABIANO JOEL PEREIRA FARIAS
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLOREZA VERDELLI
GILBERTO DE MELLO LAFAYE
GILBERTO DE MELLO CAVALCANTE
GILBERTO DE MELLO CAVALCANTE
GILBERTO DE MELLO CAVALCANTE
HILDO JACQUES
HILDO SANTOS
HILTON RIBEIRO DOS SANTOS
JOAO PEDRO GODOY ALMEIDA
JOAO DE ARAUJO LAFAYE MELLO
JOSE AMARAL
JOSE ANTONIO RAMOS MARRAS
JOSE ANTONIO DE SILVA
JOSE ALBERTO ALMEIDA
JOSE FRANCISCO DE SILVA
JOSE MORAIS
JOSE PAULO COUTINHO PEREIRA
JOSE SAULO FARIAS
LEITE VIANA
LEITE, EDUARDO DE PEDRO VIRGIL FERREIRA
LEITE, PEDRO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MORAIS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL PEREIRA
MIGUEL PEREIRA JUNIOR
NEY FERREIRA
OSCAR RIBEIRO COUTINHO
OSCAR M. DE CARVALHO
PAULO BORGES DE SOUZA PEREIRA
RAFAEL DE ALMEIDA MACHADO
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RIBEIRO
SILVIO DE ALMEIDA COUTINHO
WALTER BORGES

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985

Ilmº Senhor
RAIMUNDO PEDRO RICARDO e Outros
Rua Prof. Celso Antonio, 38
11 940 - CAJATI/SP

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Em segundo lugar, tenho a informar-lhes que:

1. A escolha do dia 21 de Abril de 1986 - em homenagem a Tiradentes e a Tancredo - para início dos trabalhos da futura Assembléia Nacional Constituinte, é bem lembrada.

2. A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

ALONSO ARINOS DE MELLO FRANCO
ALBERTO VINÍCIUS FILHO
ANTONIO ERMÍRIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOUVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORJA
CELSO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE
EDGARD DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATOS PORTILLA
EVARISTO DE MORAIS FILHO
FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIAN VERUCCI
GILBERTO DE MELLO FREIRE
GILBERTO DE UIRUA CANO
GILHERMINO CUNHA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GUATELLA VIEIRA
JOSÉ DE ABERDEA LUIZ DA SILVA
JOSÉ AMARAL
JONATHAN RAMOS MARTINS
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO ANSELMO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SEPULCHRA PEREIRA
JOSE SAULO PABON
LARI VIEIRA
LUIZ FELÍCIO DE BUENO VIEIRA FILHO
LUIZ PINTO FERREIRA
MÁRIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANNA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COUTINHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUSSOMANO
SERGIO FRANKLIN QUINTELLA
WALTER BARELLI

3. A admissão de candidatos avulsos enfraquece os partidos políticos, além de abrir novas oportunidades ao abuso do poder econômico - segundo a Aliança Democrática.

Nada impede, entretanto, que os vários setores da sociedade, se unam em torno de nomes de sua preferência - inclusive de nomes até agora desligados da atividade política. Desde que disponham de expressivo apoio popular, certamente não faltará partido para acolher suas candidaturas.

4. Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ALBERTO ARRIAS DE MELLO FRASCO
ALBERTO VENÂNCIO LUIZ
ANTÔNIO FERNANDO DE MORAES
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOUVAR LAMOURIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA
CÉLIO DE OLIVEIRA BORDA
CHESO FURTADO
CLÁUDIO LACONDI
CLÁUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE DE ARAÚJO
EDGARD DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEOS PORTILLA
EVARISTO DE MORAES LUIZ
FAJARDO JOSE PEREIRA FARIA
FERNANDO BACÃO D'ÁVILA
FLORIZA VIRECCI
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE OLIVEIRA CANTO
GUILLERMO CENSA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HELIO RIBEIRO DA RECHIA
JOÃO PEDRO GONÇALVES VIEIRA
JOAQUIM ARREDE LALASO NETO
JORGE AMARAL
JOSÉ ALBERTO RAMOS MACHADO
JOSE ALBERTO DA SILVA
JOSE ALBERTO ANSELMO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SEPULVEDA PEREIRA
JOSE SAITO RAMOS
LARI VIEIRA
LUIZ LUCIANO DE BUENO VIBRAL LUIZ
LUIZ PEDRO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REALI
MIGUEL REALI JUNIOR
NEY PRADO
ODILSON RIBEIRO COELHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUSSOMANO
SERGI FRANKEIN QUINTELLA
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

Ilmo. Sr.

LUIZ FERNANDO PEREIRA e outros

Rua Osvaldo Aranha, nº 1271 sala 08

MONTENEGRO - RS

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder o abaixo-assinado, no qual os signatários discordam da proposta de Constituinte encaminhada por ele ao Congresso Nacional.

O regime democrático se caracteriza pela pluralidade de opiniões, que se devem manifestar no Parlamento. O Poder Executivo, de acordo com as informações de que dispunha, dos dispositivos constitucionais vigentes, e da opinião dos dirigentes da "Aliança Democrática", propôs ao Congresso a convocação da Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos.

O mesmo ocorre quanto à adoção de candidaturas avulsas para a Constituinte, pois, na opinião da "Aliança Democrática", ela representaria um duro golpe para os nossos partidos políticos, em fase de afirmação, além de oferecer novas possibilidades ao abuso econômico. E, como se sabe, não há democracias fortes sem partidos fortes. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. Desde

ALONSO ABRON DE MELLO FRAGIO
AUBERTO VENÂNCIO FILHO
ANTÔNIO ERNIRIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MORAES DE ALMEIDA
CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA
CELSO FURTADO
CLAUDIO LACOMBI
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRE COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALLANTI BOARG
EDGARD DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEO PORTILLA
EVARISTO DE MORAES FILHO
FERNANDO JOSE FERREIRA FARIAS
FERNANDO BASTO D'AVILA
FLORIAN VERGELI
GILBERTO DE MELLO LEEUW
GILBERTO DE MORAES CANTO
GILBERTO DE OLIVEIRA
HILDO LACERDA
HILDO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONCALVES VIEIRA
JOAQUIM AURELIO FARIAS FILHO
JOSE AMARAL
JOSEPHINE FAVRE MARLIER
JOSE AUGUSTO DA SILVA
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MORAES
JOSE PAULO SOARES LIMA
JOSE SAUL FARIAS
LUIZ ALVES
LUIZ EDUARDO DE BENEDES LIMA
LUIZ FERNANDO LIMA
MARCOS DE MORAES
MARCOS FERNANDES
MARCOS PEREIRA
MARCOS PEREIRA LIMA
NERY PEREIRA
OSCAR EDUARDO CASTILHO
OSCAR MORAES CASTILHO
PABLO BORGES
RAFAEL DE MORAES
RAFAEL MORAES
RAFAEL PEREIRA
SILVIO FERNANDES
WALTER PEREIRA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

que conte com expressivo apoio popular, não faltará partido para acolher sua candidatura.

Ru Respeita o Presidente da República o ponto de vista expresso pelos que assinaram a correspondência e considera que é de seu direito expô-lo, sobretudo aos membros do Congresso Nacional, que dispõem de poder soberano de alterar o modo de se convocar o Poder Constituinte. Portanto, o Presidente sugere que todos levem suas reivindicações aos Deputados e Senadores de seu Estado.

É possível, também, que a nova Carta Magna seja submetida a referendo popular, antes de ser promulgada. A decisão caberá à própria Assembléia Nacional Constituinte.

Ao transmitir-lhes essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhes também de que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, através de seu Presidente, Deputado Alencar Furtado.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais

ALONSO ABREU DE MELLO FRASCO
ALBERTO VENANCIO FERRE
ANTONIO EDMIR DE MORAIS
BARBOSA LUISA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CANDIDO ANTONIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORJA
CELSO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLEVIS FERRO COSTA
CLOTIVAN RICARDO CAVALCANTE BLANQUE
EDUARDO DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEUS PORTUGAL
EVARISTO DE MORAES FERRE
FABIANO JOSE PEREIRA LIMA
FERDINANDO BASTO D'AVILA
FLORIAN VERGEE
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE OLIVEIRA CAMILO
GILBERTINO CUNHA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA SILVA
JOAO PEDRO GONCALVES VIEIRA
JOAQUIM ABRUDA FALCAO FILHO
JOSE AMARAL
JOSEATYAL RAMOS MENEZES
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO ANDRE
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MORA
JOSE PAULO SEPULVEDA PEREIRA
JOSE SAULO RAMOS
JARTH VIEIRA
LUIZ EDUARDO DE BLANCO VIEIRA FILHO
LUIZ PINTO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REAT
MIGUEL REAT JUNIOR
NEY PRADO
ODILSON RIBEIRO COUTINHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSNARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHAES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUSSOMANO
SERGIO FRANKLIN QUINTELLA
WALTER BARILETTI

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

Ilmo. Sr.

Pe. MARCELO PÉPIN

Rua 13 de Maio, 500 - Centro

65 000 - SÃO LUIZ - MA

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder a carta, na qual o signatário discorda da proposta de Constituinte encaminhada por ele ao Congresso Nacional.

O regime democrático se concretiza pela pluralidade de opiniões, que se devem manifestar no Parlamento. O Poder Executivo, de acordo com as in formações de que dispunha, dos dispositivos constitu cionais vigentes, e da opinião dos dirigentes da "Aliança Democrática", propôs ao Congresso a convoca ção da Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos.

O mesmo ocorre quanto à adoção de candida-
turas avulsas para a Constituinte, pois, na opinião da "Aliança Democrática", ela representaria um duro golpe para os nossos partidos políticos, em fase de afirmação, além de oferecer novas possibilidades ao abuso econômico. E, como se sabe, não há democracias fortes sem partidos fortes. Ademais, qualquer cida dão pode pleitear sua eleição à Constituinte. Desde

ALBERTO ARAÚJO DE MELLO FRANCO
ALBERTO VENÂNCIO FILHO
ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAIS
BARROSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORIA
CELSO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLÓVIS FERRE COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE BUARQUE
EDUARDO DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEUS PORTILHA
EVARISTO DE MORAIS FILHO
FABIANO JOSÉ PEREIRA FARIAS
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIAN VERLICE
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE VIEIRA CANTO
GUILLERMINO CUNHA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONÇALVES VIEIRA
JOAQUIM AERUDA FALEÇÃO NEID
JORGE AMADO
JOSÉ ALVES RAMOS MARINHO
JOSE ALDO DA SILVA
JOSE ALBERTO AMENÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SENEZ LIMA FERREIRA
JOSE SAULO RANDE
LAPTE VIEIRA
LUIZ EULÁLIO DE BUENO VÍRGIL FILHO
LUIZ PINTO FERREIRA
MÁRIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANHA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
OMELIO RIBEIRO CORTEIRO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO
ESTANISLAU DE ALMEIDA MACHADO
RAUL MACHADO HORTA
REGINA RUSCONI
SERGIO FERNANDES QUEIROGA
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

que conte com expressivo apoio popular, não faltará partido para acolher sua candidatura.

Respeita o Presidente da República o ponto de vista expresso pelos que assinaram a correspondência e considera que é de seu direito expô-lo, sobretudo aos membros do Congresso Nacional, que dispõem de poder soberano de alterar o modo de se convocar o Poder Constituinte. Portanto, o Presidente sugere que todos levem suas reivindicações aos Deputados e Senadores de seu Estado.

É possível, também, que a nova Carta Magna seja submetida a referendo popular, antes de ser promulgada. A decisão caberá à própria Assembléia Nacional Constituinte.

Ao transmitir-lhes essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhes também de que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, através de seu Presidente, Deputado Alencar Furtado.

Com toda a atenção,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ALONSO ARINOS DE MELLO FRANCO
ALBERTO VENÂNCIO FILHO
ANTONIO ERMÍRIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA
CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA
CELSO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BARQUE
EDGARD DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEOS PORTILLA
EVARISTO DE MORAES FILHO
FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIAS
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIZA VERUCCI
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE ULLHO CANTO
GUILLERMINO CUNHA
HELIO JACUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GOUVEIA VIEIRA
JOAQUIM ARREDA FALEÇÃO NETO
JORGE AMADO
JOSATHAI RAMOS MARQUES
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO ASSUNÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MOURA
JOSE PAULO SEPULVEDA PEREIRA
JOSE SAULO RAMOS
LARI VIEIRA
LUIS EULÁLIO DE BUENO VIEIRA FILHO
LUIS PAULO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COSTEIRA
ORLANDO M. DE CAVALHEIRO
PAULO BORGES DE SOUZA PESTO
RAFAEL DE ALMEIDA MACHADO
RAUL MACHADO HENRI
ROSA BENSOMANO
SEBASTIÃO FRANKLIN OLIVEIRA
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

Ilmo. Sr.

ADELICIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Rua 16 nº 09 Recreio dos Bandeirantes

38 100 - UBERABA - MG

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder a carta, na qual o signatário discorda da proposta de Constituinte encaminhada por ele ao Congresso Nacional.

O regime democrático se concretiza pela pluralidade de opiniões, que se devem manifestar no Parlamento. O Poder Executivo, de acordo com as in formações de que dispunha, dos dispositivos constitu cionais vigentes, e da opinião dos dirigentes da "Aliança Democrática", propôs ao Congresso a convoca ção da Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos.

O mesmo ocorre quanto à adoção de candida- turas avulsas para a Constituinte, pois, na opinião da "Aliança Democrática", ela representaria um duro golpe para os nossos partidos políticos, em fase de afirmação, além de oferecer novas possibilidades ao abuso econômico. E, como se sabe, não há democracias fortes sem partidos fortes. Ademais, qualquer cida dão pode pleitear sua eleição à Constituinte. Desde

ALBERTO ARBORE DE MELO FREITAS
ALBERTO VESASCO FILHO
ANTONIO ERNEIRO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CARLOS ANTONIO MENDES DE ALMEIDA
CELYO DE OLIVEIRA BORTA
CESO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM REYNOLDO CAVALCANTE DE ARAUJO
EDUARDO DE GODOY DA MATA MACIEL
EDUARDO MATEO TORRELLA
EVARISTO DE MORAES FILHO
FAJARDY JOSE PEREIRA LARA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIAN VERGUE
GILBERTO DE MELO FREYRE
GILBERTO DE VILHOS CANTO
GUILLERMO CUNHA
HELIO FAGUNDES
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONCALVES VIEIRA
JOAQUIM ARCEDES LALVA NETO
JOSE AMARAL
JOSEPHAI RAMOS MARINHO
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO AMARAL
JOSE LEONARDO DA SILVA
JOSE MORA
JOSE PAULO SILEZALDA PEREIRA
JOSE SALES RAMOS
LARI VILHA
LUIS EDUARDO DE BUENO VIEIRA FILHO
LUIS PISIO FERREIRA
MARCO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
OMELSON RIBEIRO COUTINHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BRONNARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MACAIBÁES
RAUL MACHADO HORTA
RONA RUSSOMANO
SERGIO FRANKLIN QUEIROGA
WALTER BARRELL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

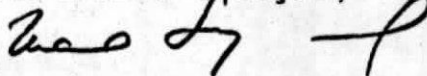
que conte com expressivo apoio popular, não faltará partido para acolher sua candidatura.

Respeita o Presidente da República o ponto de vista expresso pelos que assinaram a correspondência e considera que é de seu direito expô-lo, sobretudo aos membros do Congresso Nacional, que dispõem de poder soberano de alterar o modo de se convocar o Poder Constituinte. Portanto, o Presidente sugere que todos levem suas reivindicações aos Deputados e Senadores de seu Estado.

É possível, também, que a nova Carta Magna seja submetida a referendo popular, antes de ser promulgada. A decisão caberá à própria Assembléia Nacional Constituinte.

Ao transmitir-lhes essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhes também de que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, através de seu Presidente, Deputado Alencar Furtado.

Com toda a atenção,



MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ALONSO ABREU DE MELLO FRAGOSO
ALBERTO VIANEIRO FILHO
ANTONIO ERMIRIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOUVAR LAMOUNIER
CANDIDO ANTONIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORTA
CEISO FURTADO
CLAUDIO LACOMBI
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICHARDO CAVALCANTE BLAU
EDGARD DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEUS PORTUGAL
EVARISTO DE MORAES FILHO
FAJARDO JOSE PEREIRA FARIA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIAN VERUCCI
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE UELHO CANTO
GUILLERMINO CUNHA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GOUVEIA VIEIRA
JOAQUIM ABRUÑA FALCÃO NETO
JORGE AMADO
JOSEPHAT RAMOS MARINHO
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO ASSUNÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SEPULVEDA FERREIRA
JOSE SAULO RAMOS
LARI VIEIRA
LEIS EDUARDO DE BEENO VIEIRA FILHO
LUIZ PINTO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL PELEI
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COLINHO
OKLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUSSELMANO
SERGIO FERNANDES QUEIROGA
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

Ilmo. Sr.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA

Rua 16 nº 09 Recreio dos Bandeirantes

38 100 - UBERABA - MG

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder a carta, na qual o signatário discorda da proposta de Constituinte encaminhada por ele ao Congresso Nacional.

O regime democrático se concretiza pela pluralidade de opiniões, que se devem manifestar no Parlamento. O Poder Executivo, de acordo com as informações de que dispunha, dos dispositivos constitucionais vigentes, e da opinião dos dirigentes da "Aliança Democrática", propôs ao Congresso a convocação da Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos.

O mesmo ocorre quanto à adoção de candidaturas avulsas para a Constituinte, pois, na opinião da "Aliança Democrática", ela representaria um duro golpe para os nossos partidos políticos, em fase de afirmação, além de oferecer novas possibilidades ao abuso econômico. E, como se sabe, não há democracias fortes sem partidos fortes. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. Desde

ALONSO ARBORELI MELLO FRAGA
ALBERTO VESGADO FILHO
ANTONIO ERMIRIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOUVAR JAMOUR
CÂNDIDO ANTONIO MENDES DE ALMEIDA
CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA
CELSO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CASALCANTI BUARQUE
EDGARD DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEOS PORTILHA
EVARISTO DE MORAIS FILHO
FAUSTO JOSE PEREIRA LARIA
FERNANDO BASTO D'AVILA
FLORENZA VERGUE
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE ULHOA CASTO
GUILLERMINO CUNHA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON ROBERTO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONCALVES VIEIRA
JOAQUIM ADEILTON LALCÃO NETO
JOSÉ AMARAL
JOSAPHAT RAMOS MARINHO
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO ASSUNÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SEQUEIRA PEREIRA
JOSE SAULO RAMOS
LARI VIEIRA
LEIS EULALIO DE BUENO VIEIRA FILHO
LUIS PINTO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANT'ANNA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COSTA
OFLANDIO M. DE CARVALHO
PAULO BORGES DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MACHADO
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUSSEMAN
SILVIO LACERDA QUEIROZ
WALTER BALLE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

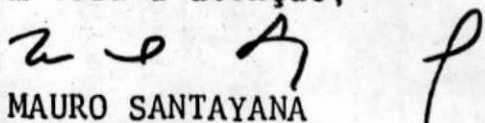
que conte com expressivo apoio popular, não faltará partido para acolher sua candidatura.

Respeita o Presidente da República o ponto de vista expresso pelos que assinaram a correspondência e considera que é de seu direito expô-lo, sobretudo aos membros do Congresso Nacional, que dispõem de poder soberano de alterar o modo de se convocar o Poder Constituinte. Portanto, o Presidente sugere que todos levem suas reivindicações aos Deputados e Senadores de seu Estado.

É possível, também, que a nova Carta Magna seja submetida a referendo popular, antes de ser promulgada. A decisão caberá à própria Assembléia Nacional Constituinte.

Ao transmitir-lhes essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhes também de que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, através de seu Presidente, Deputado Alencar Furtado.

Com toda a atenção,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ALONSO ARBOS DE MELLO FRANCO
ALBERTO VINÂNCIO ELLHO
ANTONIO ERMIRIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORGIA
CELSO FURJADO
CLÁUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE HUARQUE
EDUARDO DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEOS PORTILHA
ENARISTO DE MORAIS ELLHO
FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIZA VERUCCI
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE ULLHO CANTO
GUILLERMINO CUNHA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONÇALVES VIEIRA
JOAQUIM AURELIO LALCÃO NETO
JORGE AMARAL
JOSÉATHAI RAMOS MATEUCCI
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ARIBERTO ASSUNÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOYCE MEIRA
JOSE PAULO SEPULVEDA PEREIRA
JOSE SAULO RAMOS
LAFEL VIEIRA
LUIZ EDUARDO DE BESSA VIEIRA LEMOS
LUIZ PEDRO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILSON RIBEIRO COELHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUSSOMANI
SERGIO FRANKLIN QUINTELLA
WALTER BARTELL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

Ilma. Sra.

MARIA JOSÉ MATIAS e outros

Rua Monsehor João Luiz, nº 374

RUSSAS - CE

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder o abaixo-assinado, no qual os signatários discordam da proposta de Constituinte encaminhada por ele ao Congresso Nacional.

O regime democrático se caracteriza pela pluralidade de opiniões, que se devem manifestar no Parlamento. O Poder Executivo, de acordo com as in formações de que dispunha, dos dispositivos constitu cionais vigentes, e da opinião dos dirigentes da "Aliança Democrática", propôs ao Congresso a convoca ção da Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos.

O mesmo ocorre quanto à adoção de candida turas avulsas para a Constituinte, pois, na opinião da "Aliança Democrática", ela representaria um duro golpe para os nossos partidos políticos, em fase de afirmação, além de oferecer novas possibilidades ao abuso econômico. E, como se sabe, não há democracias fortes sem partidos fortes. Ademais, qualquer cida dão pode pleitear sua eleição à Constituinte. Desde

ALBERTO ALVES DE MOTA FREIRE
ALBERTO VESGADO LIMA
ANTONIO ERNESTO DE MOTA
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CANDIDO ALDO DE MOTA DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORTA
CELSO FURTADO
CLAUDIO ENCONTE
CLAUDIO ENCONTE
CLEONIS FERREZ COSTA
CRISTOVAM RICHARDSON CAVALLARI BORG
EDUARDO DE GODOY DA SILVA MACHADO
EDUARDO MATEUS PORTUGAL
EVARISTO DE MOTA LIMA
FABIANO JOSE PEREIRA FARIAS
FERNANDO BASTO D'AVILA
FLORIAN VERUSCI
GILBERTO DE MOTA FREIRE
GILBERTO DE MOTA CASTO
GUILLERMO CONHA
HELIO JAGOSRIBE
HELIO SANTOS
HELTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GOMES VIEIRA
JOAQUIM ARRUDA FALCÃO HELIO
JORGE AMARAL
JOSEPHAT RAMOS MARINHO
JOSE ALBERTO DA SILVA
JOSE ALBERTO ALMEIDA
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SETTELEMA PEREIRA
JOSE SAITO RAMOS
LARI VIEIRA
LEIS ELLIARD DE BUENO VIEIRA LIMA
LUIZ PEGIO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANNA
MIGUEL REAT
MIGUEL REAT JUNIOR
NEY PRADO
OSILSON RIBEIRO COUTINHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARDI DE SOUZA PESTO
RAUL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MAGALHÃES HORTA
ROSA RUSCONATO
SERGIO FRANCIS QUINTELLA
WALTER PARLUI

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

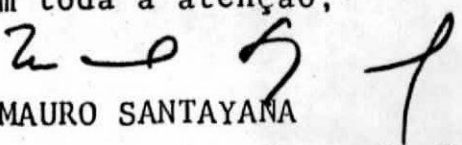
que conte com expressivo apoio popular, não faltará partido para acolher sua candidatura.

Respeita o Presidente da República o ponto de vista expresso pelos que assinaram a correspondência e considera que é de seu direito expô-lo, sobretudo aos membros do Congresso Nacional, que dispõem de poder soberano de alterar o modo de se convocar o Poder Constituinte. Portanto, o Presidente sugere que todos levem suas reivindicações aos Deputados e Senadores de seu Estado.

É possível, também, que a nova Carta Magna seja submetida a referendo popular, antes de ser promulgada. A decisão caberá à própria Assembléia Nacional Constituinte.

Ao transmitir-lhes essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhes também de que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, através de seu Presidente, Deputado Alencar Furtado.

Com toda a atenção,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ALONSO ARBORE DE MELO FRANCO
ALBERTO VASCONCELOS LUIZ
ANTONIO ERMILIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTONIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORGES
CELIO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLEVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALLANTE BRAGA
EDUARDO DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEUS PORTUGAL
EVARISTO DE MORAES LUIZ
FABIANO JOSE PEREIRA FARIA
FERNANDES BASTO D'AVILA
FLORIAN VIEIRA
GILBERTO DE MELO FREITAS
GILBERTO DE LIMA CASTRO
GUILLERMO CUNHA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONCALVES VIEIRA
JOAQUIM ARREDO LALCÃO FILHO
JOSÉ AMARAL
JOSEPHAT RAMOS MORAES
JOSE ALDO DA SILVA
JOSE ALBERTO VASCONCELOS
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO STELLATO PEREIRA
JOSE SAULO BASTOS
LARI VIEIRA
LEI FÉLIX DE BRUNO VIEIRA FILHO
LEI FÉLIX LUIZ
MARIO DE SOUZA MACHADO
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
OSCAR RIBEIRO COUTINHO
OSCAR M. DE CARVALHO
PAULO BORGES DE SOUZA PRADO
RAFAEL DE ALMEIDA MACIEL
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RISSOMANO
SERGIO FRANCISQUELLO
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

Ilmo. Sr.

ADEMIR EOSTÁQUIO FERREIRA

Rua 16, nº 9 Recreio dos Bandeirantes

38 000 - UBERABA - MG

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder a carta, na qual o signatário discorda da proposta de Constituinte encaminhada por ele ao Congresso Nacional.

O regime democrático se concretiza pela pluralidade de opiniões, que se devem manifestar no Parlamento. O Poder Executivo, de acordo com as in formações de que dispunha, dos dispositivos constitu cionais vigentes, e da opinião dos dirigentes da "Aliança Democrática", propôs ao Congresso a convoca ção da Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos.

O mesmo ocorre quanto à adoção de candida- turas avulsas para a Constituinte, pois, na opinião da "Aliança Democrática", ela representaria um duro golpe para os nossos partidos políticos, em fase de afirmação, além de oferecer novas possibilidades ao abuso econômico. E, como se sabe, não há democracias fortes sem partidos fortes. Ademais, qualquer cida dão pode pleitear sua eleição à Constituinte. Desde

AGOSTO ALVES DE MELLO FRASCO
ALBERTO VILASBO FILHO
ANTONIO FERREIRA DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTONIO MONTE DE ALMEIDA
CLETO DE OLIVEIRA BOPPA
CLETO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERREIRA COSTA
CRISTOVAM RICHARDO CAVALCANTE BUAR
EDCARO DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEUS PORTILHA
EVARISTO DE MORAIS FILHO
FARIAS JOSE PEREIRA FARIA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIZA VERLICI
GILBERTO DE MELLO FREIRE
GILBERTO DE ULISSA CANO
GILDERMUNO CENHA
HELIO JAQUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOAO PEDRO GONCALVES VILHA
JOAQUIM ADELMAR LACERDA NEVES
JOSÉ AMARAL
JOSÉ ALVES RAMOS MARQUES
JOSE ALVES DE SILVA
JOSE ALBERTO ALVES DA
JOSE FRANCISCO DE SILVA
JOSE MORAIS
JOSE PAULO FERREIRA FERREIRA
JOSE SAULO RAMOS
LARI VILHA
LUIZ EDUARDO DE BONS VIEIRA FILHO
LUIZ PIERO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANNA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
OSILTON RIBEIRO COSTA
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BUDENSKI DE SOUZA FILHO
RAFAEL DE ALMEIDA MACHADO
RAUL MACIEL HORTA
REZA FERREIRA
SILVIO JACQUES OLIVEIRA
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

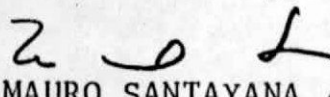
que conte com expressivo apoio popular, não faltará partido para acolher sua candidatura.

Respeita o Presidente da República o ponto de vista expresso pelos que assinaram a correspondência e considera que é de seu direito expô-lo, sobretudo aos membros do Congresso Nacional, que dispõem de poder soberano de alterar o modo de se convocar o Poder Constituinte. Portanto, o Presidente sugere que todos levem suas reivindicações aos Deputados e Senadores de seu Estado.

É possível, também, que a nova Carta Magna seja submetida a referendo popular, antes de ser promulgada. A decisão caberá à própria Assembléia Nacional Constituinte.

Ao transmitir-lhes essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhes também de que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, através de seu Presidente, Deputado Alencar Furtado.

Com toda a atenção,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ALCANTARA ALVES DE MELLO FRANCO
ALBERTO VIEIRA DE LIMA
ANTONIO FERREIRA DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOUVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORGES
CELSO FURTADO
CLÁUDIO LACOMBE
CLÁUDIO PACHECO
CLEVIS FERREIRA COSTA
CRISTOVAM RICHARDO CAVALCANTE BUARQUE
EDGARDO DE GÓES DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEO PORTILLA
EVARISTO DE MORAES FILHO
FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIAS
FERNANDES BASTO D'ÁVILA
FLORENZA VERUCCI
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE MELLO CASTRO
GUILLERMO CUNHA
HELIO JACQUARDI
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONCALVES VIEIRA
JOAQUIM ALBERTO LALCÃO FILHO
JORGE AMARAL
JOSÉ ALVES DA SILVA
JOSÉ ALBERTO ARAÚJO
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
JOSÉ MEIRA
JOSÉ PAULO GUPELDA PERTENCE
JOSÉ SAULO RAMOS
LARI VIEIRA
LUIZ EDUARDO DE PINHO VIEIRA FILHO
LUIZ PINTO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COUTINHO
ORLANDO M. DE CAVALHEIRO
PAULO BERNARDO DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUSCONI
SERGIO FERNANDES QUINTELLA
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985

Ilma. Senhora
LECI FLORENTINO DE ARAUJO e Outros
Barreiro de Baixo
30.000 - BELO HORIZONTE/MG

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Em segundo lugar, tenho a informar-lhes que:

1. A escolha do dia 21 de Abril de 1986 - em homenagem a Tiradentes e a Tancredo - para início dos trabalhos da futura Assembléia Nacional Constituinte, é bem lembrada.

2. A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, redizer ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

ALONSO ARRIAS DE MELLO FRANCO
ALBERTO VIANEIRO FILHO
ANTONIO ERMIRIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CARLOS ANTONIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORGES
CELIO FORTATO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE DE ALMEIDA
EDUARDO DE GODOY DA SILVA MACHADO
EDUARDO MATEUS FORTELEZA
EVARISTO DE MORAES LOPES
FAJARDO JOSE PEREIRA LAFIA
FERNANDO BATISTO D'AVILA
FLORIAN VERUGUE
GILBERTO DE MELLO LEAL
GILBERTO DE OLIVEIRA CANTO
GILBERTO DE OLIVEIRA CANTO
GILBERTO DE OLIVEIRA CANTO
HILTON JACQUES
HILTON SANTOS
HILTON PEDRO DE ROCHA
JOAO PEDRO GONCALVES VIEIRA
JOAQUIM ADELDA EUSTACHIO NETO
JOSÉ AMARAL
JONATHAN RAMOS MARINHO
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO ALMEIDA
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SILVA VIEIRA PEREIRA
JOSE SAITO RAMOS
LARIU VIEIRA
LUIZ EDUARDO DE BUENO VIEIRA FILHO
LUIZ PINTO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANNA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COUTINHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARD DE SOUZA PEREIRA
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RESSOMAND
SERGIO FRANKLIN QUINTELLA
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

3. A admissão de candidatos avulsos enfraquece os partidos políticos, além de abrir novas oportunidades ao abuso do poder econômico - segundo a Aliança Democrática.

Nada impede, entretanto, que os vários setores da sociedade, se unam em torno de nomes de sua preferência - inclusive de nomes até agora desligados da atividade política. Desde que disponham de expressivo apoio popular, certamente não faltará partido para acolher suas candidaturas.

4. Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ALGODO ARINOS DE MELLO FRANGO
ALBERTO VENÂNCIO FILHO
ANTÔNIO FERREIRO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORJA
CLESO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE BORGES
EDGARD DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEUS PORTILLA
EVARISTO DE MORAES FILHO
FAJARDO JOSE PEREIRA FARIA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIZA VERUCCI
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE ULLIDA CASTO
GUILLERMO CUNHA
HELIO JACUIMBO
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GOMES VIEIRA
JOSQUIM ARRUDA LACÇÃO NETO
JORGE AMARO
JOSAPHAT RAMOS MARINHO
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO ASSUNÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SELESTEDA PEREIRA
JOSE SAULO RAMOS
LARI VIEIRA
LUIS EDUARDO DE BUENO VIEIRA FILHO
LUIZ PINTO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COELHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUMOMANO
SERGIO FRANKLIN QUINTELLA
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985

Ilma. Senhora
SIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA e Outros
44 740 - SAÚDE/BA

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de res
ponder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras
coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Consti
tuinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos
por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num
momento tão decisivo para a consolidação da democracia e
de toda uma série de conquistas sociais no País.

Em segundo lugar, tenho a informar-lhes que:

1. A escolha do dia 21 de Abril de 1986 - em ho
menagem a Tiradentes e a Tancredo - para início dos tra
balhos da futura Assembléia Nacional Constituinte, é bem
lembrada.

2. A Assembléia Nacional Constituinte é livre e
soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum ou
tro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, redu
zir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dis
solver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, por
tanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem
condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Consti
tuição, tem condições de cuidar da legislação ordinária,
no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz
a sabedoria popular.

ALONSO ARNOLD DE MELLO FRANCO
ALBERTO VENÂNCIO FILHO
ANTONIO ERMIRIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORJA
CELSO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERREIRA COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE BEAR
EDGARD DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEOS PORTILLA
EVARISTO DE MORAIS FILHO
FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIAN VERGUEIRO
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE UDESA CASTO
GUILLERMINO CLARIA
HELIO JACARIBE
HELIO SANTOS
HILTON ROBERTO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONÇALVES VIEIRA
JOAQUIM AURELIO FALEIRO NETO
JOSÉ AMARAL
JOSEPHAT RAIMUNDO MARTINS
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO ASSUNÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SILVEIRA PEREIRA
JOSE SAULO RAMOS
LARI VIEIRA
LUIZ FULVIO DE BUENO VIEIRA FILHO
LUIZ PINTO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANNA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ORILTON RIBEIRO CONTINHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARDI DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUSSOMANO
SÉRGIO FRANKLIN QUEIROZ
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

3. A admissão de candidatos avulsos enfraquece os partidos políticos, além de abrir novas oportunidades ao abuso do poder econômico - segundo a Aliança Democrática.

Nada impede, entretanto, que os vários setores da sociedade, se unam em torno de nomes de sua preferência - inclusive de nomes até agora desligados da atividade política. Desde que disponham de expressivo apoio popular, certamente não faltará partido para acolher suas candidaturas.

4. Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ALONSO ARRAIS DE MELLO FRANGO
ALBERTO VENÂNCIO LUIZ
ANTONIO ERNEIRO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOHIVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA
CÉLIO DE OLIVEIRA BERRA
CÉSIO FORTATO
CLÁUDIO LACOMBE
CLÁUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CELSIVAM RICARDO CAVALCANTE BRATOLINI
EDUARDO DE GODOY DA MATA MACIELLO
EDUARDO MATEUS PORTILHA
EVARISTO DE MORAIS FILHO
FABIANO JOSÉ PEREIRA FARIAS
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIZA VERECI
GILBERTO DE MELLO FREIRE
GILBERTO DE UCHOA CASTO
GUILLERMINO CUNHA
HELIO JAGUARIPE
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONÇALVES VIEIRA
JOAQUIM ABRUDA LALÊAO FILHO
JORGE AMARAL
JOSAPHAT RAMOS MARRIHO
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO ARAÚJO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SEPULVEDA PEREIRA
JOSE SAULO RAMOS
LARI VIEIRA
LUIS EULÁLIO DE BUENO VIDIGAL FILHO
LUIZ PINTO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILSON RIBEIRO COUTINHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUYDOMANO
SÉRGIO FRANKLIN QUEIROGA
WALTER BAPTISTA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985.

Ilmo. Sr.

CARMELINO PEREIRA FARIAS

Rua 13 de Maio, nº 500 - Bairro Aurora

65 000 - SÃO LUIZ - MA

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder a carta, na qual o signatário discorda da proposta de Constituinte encaminhada por ele ao Congresso Nacional.

O regime democrático se concretiza pela pluralidade de opiniões, que se devem manifestar no Parlamento. O Poder Executivo, de acordo com as informações de que dispunha, dos dispositivos constitucionais vigentes, e da opinião dos dirigentes da "Aliança Democrática", propôs ao Congresso a convocação da Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos.

O mesmo ocorre quanto à adoção de candidaturas avulsas para a Constituinte, pois, na opinião da "Aliança Democrática", ela representaria um duro golpe para os nossos partidos políticos, em fase de afirmação, além de oferecer novas possibilidades ao abuso econômico. E, como se sabe, não há democracias fortes sem partidos fortes. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. Desde

ALONSO APPOS DE MELLO FRANK
AUBERTO VIANEIRO LUIZ
ANTONIO FERREIRO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOIVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTONIO MUNDIM DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BOKJA
CELSO FUJIMOTO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE
EDUARDO DE GODOY DA MATA MACHADE
EDUARDO MATEUS PORTILHA
EVARISTO DE MORAIS LUIZ
FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIZA VERUCCI
GILBERTO DE MELLO FREIRE
GILBERTO DE ULLHOA CANTO
GUILLERMO CUNHA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOAO PEDRO GONCALVES VIEIRA
JOAQUIM ADELMAR FALCÃO NETO
JOSÉ AMARAL
JOSAPHAT RAMOS MARINHO
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE AURELIO A. SILVA
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SOBRINHO PEREIRA
JOSE SAULO RAMOS
LARI VIEIRA
LUIZ EDUARDO DE BRESSA VIDAL LUIZ
LUIZ PEDRO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANHA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JÚNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COSTA
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BRONARDI DE SOUZA LUIZ
RAFAEL DE ALMEIDA MACHADO
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUCOMANO
SÉRGIO LEONEL QUEILHA
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

que conte com expressivo apoio popular, não faltará partido para acolher sua candidatura.

Respeita o Presidente da República o ponto de vista expresso pelos que assinaram a correspondência e considera que é de seu direito expô-lo, sobretudo aos membros do Congresso Nacional, que dispõem de poder soberano de alterar o modo de se convocar o Poder Constituinte. Portanto, o Presidente sugere que todos levem suas reivindicações aos Deputados e Senadores de seu Estado.

É possível, também, que a nova Carta Magna seja submetida a referendo popular, antes de ser promulgada. A decisão caberá à própria Assembléia Nacional Constituinte.

Ao transmitir-lhes essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhes também de que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, através de seu Presidente, Deputado Alencar Furtado.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais

ALDENIR ARINHO DE MELLO FRANCO
ALBERTO VINHÃO FILHO
ANTONIO ERMIRIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CASSIO ANTONIO MUNDIM DE ALMEIDA
CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA
CELSO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLEVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE PIARQUE
EDGARD DE GODOY DA MATA MACIEL
EDUARDO MATEOS PORTILLA
ENARISTO DE MORAIS FILHO
FAJARDO JOSE PEREIRA LARIA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIAN VERECI
GILBERTO DE MELLO LEVARI
GILBERTO DE ULIHO CASTO
GUILLERMO CUNHA
HELIO JAGARESI
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GOUVEA VIEIRA
JOAQUIM AURELIO LACERDA NEVES
JOSÉ AMADO
JOSEPHAT RABELO MARTINS
JOSE AUGUSTO DA SILVA
JOSE ALBERTO ARAÚJO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SILETEIRA PEREIRA
JOSE SAULO RAMOS
LARI VIEIRA
LUIZ EUGENIO DE BUENO VIEIRA LUIZ
LUIZ PINTO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COELHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MACIEL
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUSOMANO
SERGIO FRANKLIN QUINTELLA
WALTER BARRELLI

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985

Ilma Senhora
SANTINA PINTO DA SILVA
Rua Dr. Albino Dantas, nº 220
12 900 - BRAGANÇA PAULISTA/SP

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Em segundo lugar, tenho a informar-lhes que:

1. A escolha do dia 21 de Abril de 1986 - em homenagem a Tiradentes e a Tancredo - para início dos trabalhos da futura Assembléia Nacional Constituinte, é bem lembrada.

2. A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

ALONSO ARRAS DE MELLO FRANCO
ALBERTO VENÂNCIO FILHO
ANTONIO EMÍLIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOLIVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORTA
CELSO FURTADO
CLÁUDIO LACOMBE
CLÁUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTE BUARQUE
EDGARD DE GODOY DA MATA MACIELLO
EDUARDO MATEOS PORTILLA
ENARISTO DE MORAIS FILHO
FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIZA VERUCCI
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE UCHOA CASTO
GUILLERMINO CUNHA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONÇALVES VIEIRA
JOAQUIM ARRAS DA SILVA
JOSÉ AMARAL
JOSÉ AMARAL RAMOS MAFREDO
JOSE ALMEIDA DA SILVA
JOSE ALBERTO ASSUNÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MOURA
JOSE PAULO SEPULVEDA PEREIRA
JOSE SAULO RAMOS
LARI TEILHA
LUIZ EPIFÂNIO DE BUENO VINDOAL FILHO
LUIZ PINTO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANNA
MIGUEL REALÉ
MIGUEL REALÉ JUNIOR
NEY PRADO
ODILSON RIBEIRO COUTINHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BRONCARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUSSOMANO
SÉRGIO FRANKLIN QUETELLA
WALTER BARRETT

3. A admissão de candidatos avulsos enfraquece os partidos políticos, além de abrir novas oportunidades ao abuso do poder econômico - segundo a Aliança Democrática.

Nada impede, entretanto, que os vários setores da sociedade, se unam em torno de nomes de sua preferência - inclusive de nomes até agora desligados da atividade política. Desde que disponham de expressivo apoio popular, certamente não faltará partido para acolher suas candidaturas.

4. Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ALONSO ARZOB DE MELLO FRANCO
ALBERTO VENÂNCIO FILHO
ANTÔNIO ERMÍRIO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOUVAR LAMOURIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MUNDIM DE ALMEIDA
CELIO DE OLIVEIRA BORJA
CELSO FORTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE
EDGARD DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATTOS PORTILLA
EVARISTO DE MORAIS FILHO
FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA
FERNANDO BASIO D'ÁVILA
FLORIZA VERUCCI
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE ULISSA CANTO
GUILLERMINO CUNHA
HILIO JACUARDI
HILIO SANTOS
HILTON RIBEIRO DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONÇALVES VILELA
JOAQUIM AURELIO FALCÃO NETO
JORGE AMARAL
JOSEPHINE RAYNE MARINHO
JOSÉ ALONSO DA SILVA
JOSÉ ALBERTO AMENSCAO
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
JOSÉ MEIRA
JOSÉ PAULO SEPULVEDA PEREIRA
JOSÉ SAULO RAMOS
LARI VILELA
LUIZ EULÁLIO DE BUENO VIEIRA FILHO
LUIZ PINTO FERREIRA
MÁRIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REAT
MIGUEL REAT JUNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COELHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROUHAUD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORA
ROSA BUNOMIANO
SÉRGIO FRANKLIN QUEIROZ
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 23 de dezembro de 1985

Ilma Senhora
LUZIA MARIA DE FARIA e Outros
Água Doce
29 800 - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Em segundo lugar, tenho a informar-lhes que:

1. A escolha do dia 21 de Abril de 1986 - em homenagem a Tiradentes e a Tancredo - para início dos trabalhos da futura Assembléia Nacional Constituinte, é bem lembrada.
2. A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

AFONSO ARAGÃO DE MELLO FRANCO
ALBERTO VINÍCIUS FILHO
ANTONIO ERMÍDO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOÍVAR LAMOUNIER
CÂNDIDO ANTÔNIO MENDES DE ALMEIDA
CÉLIO DE OLIVEIRA BORGIA
CELSO FURTADO
CLAUDIO LACOMBE
CLAUDIO PATRICIO
CLÓVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE
EDGARD DE GODOY DA MATA MACHADO
EDUARDO MATEOS PORTILLA
EVARISTO DE MORAIS FILHO
FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORENZA VERUCCI
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE UCHOA CANTO
GUILLERMINO CUNHA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HELIO RODRIGUES DA ROCHA
JOÃO PEDRO GONÇALVES VIEIRA
JOAQUIM ABRIL DA FALCÃO NETO
JORGE AMARAL
JOSAFAT RAMOS MARINHO
JOSE AFONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO ASSUNÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MIRA
JOSE PAULO SEPULVEDA FERREIRA
JOSE SAUL RAMOS
LARI VIEIRA
LUIZ EDUARDO DE BUENO VIEIRA FILHO
LUIZ PINO FORTUNA
MARIO DE SOUZA MARTINS
MAURO SANTAYANNA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COSTA
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BROSSARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MAGALHÃES
RAUL MACHADO HORTA
ROSA RUMOMANI
SÉRGIO FRANKLIN QUEIROGA
WALTER BARRETT

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

02

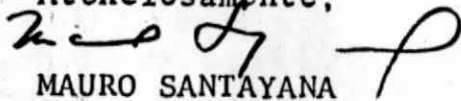
3. A admissão de candidatos avulsos enfraquece os partidos políticos, além de abrir novas oportunidades ao abuso do poder econômico - segundo a Aliança Democrática.

Nada impede, entretanto, que os vários setores da sociedade, se unam em torno de nomes de sua preferência - inclusive de nomes até agora desligados da atividade política. Desde que disponham de expressivo apoio popular, certamente não faltará partido para acolher suas candidaturas.

4. Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,


MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

ALCANTARA ARRAIS DE MELLO FRANCO
ALBERTO VESNARDI FILHO
ANTONIO ERNEIRO DE MORAIS
BARBOSA LIMA SOBRINHO
BOUVAR LAMOUNIER
CANDIDO ANTONIO MENDES DE ALMEIDA
CELO DE OLIVEIRA BORJA
CELO FURTADO
CLAUDIO LACOMBI
CLAUDIO PACHECO
CLOVIS FERRO COSTA
CRISTOVAM RICARDO CAVALEANTI BUARQUE
EDUARDO DE GODOY DA MOTA MACHADO
EDUARDO MATEOS PORTUGAL
EVARISTO DE MORAIS FILHO
FAJARDO JOSE PEREIRA LARJA
FERNANDO BASTO D'ÁVILA
FLORIZA VERUCCI
GILBERTO DE MELLO FREYRE
GILBERTO DE UELHA CAMPO
GUILLERMINO CUNHA
HELIO JAGUARIBE
HELIO SANTOS
HILTON PIETRO DA REDEIRA
JOÃO PEDRO GOMES VIEIRA
JOAQUIM ABRILVA LALCÃO NETO
JORGE AMARAL
JOSEPHAT RAMOS MARINHO
JOSE ALONSO DA SILVA
JOSE ALBERTO ASSUNÇÃO
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE MEIRA
JOSE PAULO SELEVEDA PEREIRA
JOSE SAITO RAMOS
LARI VIEIRA
LUIS FULVIO DE BELO VIDIGAL FILHO
LUIS PINO FERREIRA
MARIO DE SOUZA MARINHO
MAURO SANTAYANA
MIGUEL REALE
MIGUEL REALE JUNIOR
NEY PRADO
ODILON RIBEIRO COUTINHO
ORLANDO M. DE CARVALHO
PAULO BERNARD DE SOUZA PINTO
RAFAEL DE ALMEIDA MACIELAIS
RAUL MACHADO HORTA
ROSA REPOSIMATO
SERGIO FERNANDES QUEILHA
WALTER BARRETT